

Proposta Readequada

000197

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	08010/2023	19/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
65919-050	AV NEWTON BELLO, 134		
Bairro	Cidade / UF		
SANTA RITA	Imperatriz / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO		distribuidoramegavendas@gmail.com	99991334886
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	17/07/2023 08:18:22		

Documentos

Link

[11.1.1. consolidada.pdf](#)
[11.5.3.1 CNPJ.pdf](#)
[11.5.3.2 sintegra.pdf](#)
[11.5.3.3 CND FEDERAL 07.08.23.pdf](#)
[11.5.3.4 CND ESTADUAL DE DEBITO E DIVIDA ATTVA.pdf](#)
[11.5.3.6 CND FGTS 20.07.23.pdf](#)
[11.5.3.7 CND TRABALHISTAS 22.08.2023.pdf](#)
[11.5.6.1 Falencia 11.09.23..pdf](#)
[11.5.7.1 Atestado PAES3.pdf](#)
[Alvara de Localizacao 2023.pdf](#)
[Bombeiro 20.03.2024.pdf](#)
[Ceis empresa e socios.pdf](#)
[CND Nada Consta Empresa e Socios 28.07.23.pdf](#)
[cneq empresa e socios.pdf](#)
[ConsultaOptantes \(28\).pdf](#)
[cpf Felipe.pdf](#)
[cpf vinicius.pdf](#)
[Declaracao Vigilancia 2023.pdf](#)
[DECLARACOES.pdf](#)
[improbidade empresa e socios.pdf](#)
[inidoneos empresa e socios.pdf](#)
[Licita _CRC.pdf](#)
[Simplificada.pdf](#)

[Proposta.pdf](#)

[11.5.2.3 CONTRATO SOCIAL E DOC. SOCIOS.pdf](#)

[Termo de Abertura_Balanco_notas_exp..pdf](#)

[11.5.7.1 Atestado PAES2_compressed.pdf](#)

[CND MUNICIPAL_23.07.23.pdf](#)

[Sicaf_CRC.pdf](#)

[sicaf.pdf](#)

[Proposta_readequada.pdf](#)

000198

Lotes e Itens

Lote 1 - PÃO MASSA FINA BISNAGA PARA CACHORRO QUENTE (UNIDADES APROXIMADAS A 50G)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PÃO MASSA FINA BISNAGA PARA CACHORRO QUENTE (UNIDADES APROXIMADAS A 50G)	1.000	16,25	R\$ 15,40
Marca: REGIONAL	Fabricante: REGIONAL	Modelo: KILO	

Lote 2 - PÃO DE FORMA EMPACOTADO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PÃO DE FORMA EMPACOTADO	1.000	10,50	R\$ 10,00
Marca: REGIONAL	Fabricante: REGIONAL	Modelo: KILO	

Declarações

- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Me enquadro ainda na definição de ME/EPP/Cooperativa Regional/Local estabelecida no edital, os termos do art. 48, §3º, DA LC nº 123/2006.

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 17/07/2023 10:17:45

Ciente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000199

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAVENDASDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-4030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2023** às **11:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000200

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAVENDASDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-4030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2023** às **11:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000201

CNPJ: 12.145.041/0001-55
NOME EMPRESARIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/06/2023 às 11:30 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43 000202
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/08/2023

FGTS Validade: 08/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/07/2023

Receita Municipal Validade: 23/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/07/2023 18:50

CPF: 600.081.573-59 Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

000203

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço:

AVENIDA NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



14/07/2023 16:50:30
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9049/2023
AUTENTICAÇÃO:Q8AF-2U08

000204

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **12.145.041/0001-55** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, 134 SANTA RITA

Inscrição: 39114-3

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 21/06/1989

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **23/07/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 14/07/2023.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000205

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS** para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência, ref. aos contratos 113/2017, 114/2017 e 115/2017

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
47	PÃO FRANCÊS FRESCO 20 X 50 GR	EB	2.900
48	PÃO INTEGRAL 20 X 50 GR	EB	900
49	PÃO MASSA FINA FRESCO 20 X 50 GR	EB	2.900
50	BISTECA SUÍNA FATIADA	KG	500
51	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	KG	1.600
52	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	KG	1.200
53	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA 1 KG	EB	1.200
54	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	KG	1.100
55	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA 1 KG	EB	1.400
56	CHARQUE BOVINO SALGADO	KG	300
57	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS;	KG	500
59	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO 1 KG	PC	800
60	FRANGO CONGELADO C/ 20 KG	CX	200
61	LINGUIÇA CALABRESA 5 KG	PC	80
62	LINGUIÇA DE FRANGO 5 KG	PC	80
63	PEITO DE FRANGO CONGELADO 2 KG	PC	300
64	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. PACOTE DE 2KG	PC	250
65	PRESUNTO COZIDO INTEIRO	KG	200
66	PRESUNTO DE PERU FATIADO	KG	200
67	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	300
68	RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA	KG	400
69	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG 5 KG	EB	480



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

70	AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE. FARDO DE 1kg	FD	30
71	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 30 X 400 GR	CX	120
72	AÇUCAR CRISTAL FARDO C/15 PCT X 02 KG.	FD	160
73	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL 12 X 100ML	CX	30
75	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 400 G	LT	20
76	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 400 GR	LT	20
77	ALIMENTOS NUTRICIONAL INFANTIL A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA 48 X 500 GR	CX	15
78	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 230g	LT	100
79	AMIDO DE MILHO 500 GR	CX	500
80	ARROZ - TIPO 1 06 PCT X 05KG	FD	370
81	AVEIA EM FLOCOS FINOS. 250G.	CX	400
83	AZEITONA VERDE 520 GR	FR	180
84	BATATA PALHA 140 GR	PC	100
85	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 20 X 400 GR	CX	310
86	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 20 X 400 GR	CX	290
87	BISCOITO SALGADO 42 X 156 GR	CX	130
88	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 20 X 400 GR	CX	260
89	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 250GR	PC	1.600
90	CALDO DE CARNE EM PÓ 1 KG	PC	20
91	CALDO DE CARNE EM TABLETE, 24 X 1	CX	20
92	CALDO DE GALINHA EM PÓ 1 KG	PC	20
93	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 24 X 1	CX	20
94	COCO RALADO 100 GR	PC	100
95	COLORAL EM PÓ, 100 GR	PC	50
96	COMINHO 1 KG	PC	50
97	CONCENTRADO DE CAJÚ 500 ML	GR	600
98	CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML	GR	1.200
99	CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML	GR	1.200
100	CORANTE DE URUCUM DE 1ª QUALIDADE 10 X 100 GR	FD	100
101	CREME DE LEITE 300 GR	LT	30
102	ERVA DOCE	KG	500
103	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA 280 GR	LT	300
104	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) - LATA DE 300 G	LT	150
105	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 290 GR	LT	350

000206

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

106	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 20 X 500 GR	FD	170
107	FARINHA DE FUBÁ 500 GR	FD	170
108	FARINHA DE MANDIOCA SECA, SUBGRUPO FINA, 20 X 1	FARDO	130
109	FARINHA DE MILHO FLOCADA 20 X 500	FD	170
110	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO 1 LG	PC	220
111	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	PC	200
112	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 30 X 1	FD	170
113	FEIJÃO DO SUL TIPO 1. 30 X 1 KG	FD	170
114	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. 30 X 1 KG	FD	70
115	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE, COM DHA E ARA 400 GR	LT	40
116	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE, COM DHA E ARA 400 GR	LT	40
117	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES A BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO. 400 GR	LT	40
118	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO. 450 GR	LT	50
119	FÓRMULA LÁCTEA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA D, FÓSFORO E ZINCO. 300 GR	LT	50
120	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR. PACOTE DE 85G.	PC	60
121	GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA. CAIXA COM 85G.	CX	60
122	GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO. CAIXA COM 85G	CX	60
123	GELATINA EM PÓ. SABOR UVA. CAIXA COM 85G. P	CX	60
124	LEITE CONDENSADA 395 G	LT	200
125	LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO 300 GR	LT	180
126	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. AP 50 PCT X 200G.	FD	105
127	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L. CX 24 X 1 LT	CX	90
128	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 20 X 500 GR	FD	500
129	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS 20 X 500 GR	FD	500
130	MAIONESE TRADICIONAL, 500 GR	FR	350
131	MARGARINA VEGETAL COM SAL CX 12 X 500 GR	CX	210
132	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 GR	CP	400
133	MILHO AMARELO PARA CANJICA 20 X 500 GR	FD	200

000207



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

134	MILHO BRANCO PARA CANJICA 20 X 500 GR	FD	150
135	MILHO PARA PIPOCA 20 X 500 GR	FD	130
136	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL 280G	LT	400
137	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR BAUNILHA. 500 GR	CX	100
138	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE 6 X 9 GR	EB	60
139	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETE, 6 X 9 G	EB	60
140	ÓLEO DE SOJA REFINADO 20 X 900 ML	CX	255
141	ORÉGANO 50 GR	PC	80
142	ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA 20 X 400 GR	CX	220
143	ROSQUINHA DE LEITE. 20 X 400 GR	CX	220
144	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PC	350
145	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE 50 X 130 GR	CX	50
146	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG	PT	600
147	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. 12 X 1 KG	CX	150
148	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL 12 X 750 ML	CX	170
149	AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO 20 LTS	UND	650
150	RECARGA DE ÁGUA CAP 20 LTS	UND	650

000208

Itinga do Maranhão, 09 de Dezembro de 2022


Luilson Nápoles de Oliveira Júnior
Diretor do dept. de compras



CONTRATO Nº 113/2017

000209

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E A EMPRESA **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 8 (oito) dias do mês de Maio do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ/MF n.º 01.614.537/0001-04, localizada na Rua Senador José Sarney n.º 41, Centro, através do Prefeito Municipal **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 000006208493-3 SSP/MA e do CPF/MF n.º 781.431.103-97, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 12.145.041/0001-55, estabelecida na Avenida Newton Bello n.º 134, Santa Rita, Imperatriz/MA, neste ato, representada pela Srt.ª **KATIANE PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG n.º 000740944975 GEJUSPC/MA e do CPF/MF n.º 808.677.823-15, residente à Rua Simplício Moreira n.º 3587, Bacuri, Imperatriz/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 03.015/2017 – PP 017/2017** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contratação de empresas para fornecimento de alimentos, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo n.º **03.015/2017**, e em conformidade com o Pregão Presencial n.º **017/2017** - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



000210

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.
- II - Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- IV - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- V - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI - O produto e as instalações físicas do **CONTRATADO(A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- VII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IX - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- II - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados será através de um servidor indicado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- III - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
- IV - Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.
- V - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- VI - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- VII - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- VIII - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;



CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

000211

O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2017, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ **128.662,00** (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS ALIMENTOS, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

I - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

II - A administração fica obrigada a efetuar os pagamentos de despesas que realizar nos prazos indicados neste termo de contrato ou instrumento equivalente.

III - Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores de contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle.

IV - A atestação da fatura correspondente à entrega caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

V - Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal / Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.



IV - No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

V - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

VI - A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que Os objetos foram entregue em conformidade com as especificações do contrato.

VII - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do termo.

000212

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- Secretaria Municipal de Educação: R\$ 64.764,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO
12.361.0403.9-099	MDE - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
12.365.0401.2-100	MDE - Ensino Infantil	3.3.90.30.00	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

- Secretaria Municipal de Administração: R\$ 63.898,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO
04.122.0052.2-089	Manutenção das Unidades Administrativas	3.3.90.30.00	010.00 Recursos Próprios
04.122.0052.2-089	Manutenção das Unidades Administrativas	3.3.90.30.00	010.00 Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES e RESCISÃO

I - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

II - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III - Multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor das entregas com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.



000213

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido em contrato.

d) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

IV - Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

V - Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

VI - Rescisão judicial, nos termos da legislação.

VII - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

VIII - Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E LOCAL DO FORNECIMENTO

I - A entrega dos produtos será em no máximo 07 (sete) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela secretaria requisitante.

II - A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

III - Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

IV - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo



000214

com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

V - Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 5 (cinco) úteis, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos, na forma integral, será feita pelo servidor **FRANCISCO SANTANA NASCIMENTO**, nº matrícula **2091**, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

II - As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

III - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I - Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) * P}{I_0}$$

a) Onde:

Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = Preço atual dos serviços.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste atualizado.

II - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.



III - Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

000215

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

I - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

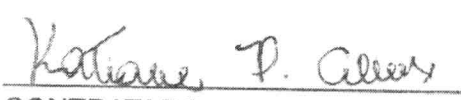
Itinga do Maranhão(MA), 08 de Maio de 2017.



CONTRATANTE
Prefeito Municipal

Testemunha 1

RG n° _____
CPF n° _____



CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 2

RG n° _____
CPF n° _____



CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

CONTRATO Nº 114/2017

000216

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Aos 8 (oito) dias do mês de Maio do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ/MF n.º 01.614.537/0001-04, localizada na Rua Senador José Sarney nº41, Centro, através do Prefeito Municipal **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 000006208493-3 SSP/MA e do CPF/MF n.º 781.431.103-97 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 13.863.418/0001-74, localizado a Av. José Sarney, s/nº - Centro, Itinga do Maranhão/MA, neste ato como responsável a Srª, **MAYARA SANTOS RIBONDI (Secretária Adjunta de Saúde)**, brasileira, agente político, portadora do RG nº 0209639020024 SSP/MA e CPF Nº 993.594.302-00, domiciliada a Rua Vinicius de Moraes nº 11, Itinga do Pará, Dom Eliseu/PA, e o Sr. **MOACIR NEVES DE OLIVEIRA FILHO (Secretário de Finanças)**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 711471975 SEJUSP/MA e o CPF nº 642.591.373-87, residente e domiciliado a Rua Safira, nº 4 Qd - 22, Jardim América, Açailândia/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 12.145.041/0001-55, estabelecida na Avenida Newton Bello nº 134, Santa Rita, Imperatriz/MA, neste ato, representada pela Srtª. **KATIANE PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº 000740944975 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº 808.677.823-15, residente à Rua Simplício Moreira nº 3587, Bacuri, Imperatriz/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 03.015/2017 - PP 017/2017** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes.



000217

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contratação de empresas para fornecimento de alimentos, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo nº 03.015/2017, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 017/2017 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

II - Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

IV - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O produto e as instalações físicas do **CONTRATADO(A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

VII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

IX - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

II - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados será através de um servidor indicado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

III - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

IV - Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.



000218

- V - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- VI - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- VII - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- VIII - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2017, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ **369.405,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, e quatrocentos e cinco reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de **transferência online**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS ALIMENTOS, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

I - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

II - A administração fica obrigada a efetuar os pagamentos de despesas que realizar nos prazos indicados neste termo de contrato ou instrumento equivalente.

III - Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores de contrato, mediante



000219

contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle.

IV - A atestação da fatura correspondente à entrega caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

V - Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal / Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

IV - No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

V - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

VI - A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que Os objetos foram entregue em conformidade com as especificações do contrato.

VII - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do termo.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- Fundo Municipal de Saúde: R\$ 369.405,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DO RECURSO
10.301.0125.2-057	Manutenção de Postos de Saúde	3.3.90.30.00	02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0210.2-067	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.30.00	02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES e RESCISÃO

I - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

II - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III - Multas:



000220

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor das entregas com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido em contrato.

d) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

IV - Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

V - Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

VI - Rescisão judicial, nos termos da legislação.

VII - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

VIII - Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E LOCAL DO FORNECIMENTO

I - A entrega dos produtos será em no máximo 07 (sete) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela secretaria requisitante.



000221

- II - A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".
- III - Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- IV - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- V - Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 5 (**cinco**) **úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos, na forma integral, será feita pelo servidor **FRANCISCO SANTANA NASCIMENTO**, nº matrícula **2091**, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- II - As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- III - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I - Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) * P}{I_0}$$

a) Onde:

Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = Preço atual dos serviços.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;



Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste atualizado. 000222

II - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

III - Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO


I - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


Fica Eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

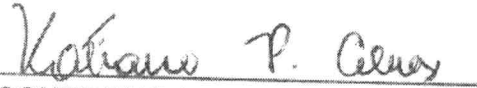
Itinga do Maranhão(MA), 08 de Maio de 2017.



CONTRATANTE
Prefeito Municipal



CONTRATANTE
Secretária Referida (FMS)



CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 1

RG n° _____
CPF n° _____

Testemunha 2

RG n° _____
CPF n° _____



CONTRATO Nº 115/2017

000223

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E A EMPRESA **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 8 (oito) dias do mês de Maio do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ/MF n.º 01.614.537/0001-04, localizada na Rua Senador José Sarney n.º 41, Centro, através do Prefeito Municipal **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 000006208493-3 SSP/MA e do CPF/MF n.º 781.431.103-97 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ n.º 18.596.212/0001-49, localizado a Avenida Nicanor Gonçalves n.º 650, Vila Samuel, Itinga do Maranhão/MA, neste ato tendo como responsáveis a **Sr.ª. QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS (Secretária de Assistência Social)**, brasileira, solteira, agente político, portadora da RG n.º 4289619 SSP/PA, e CPF n.º 693.954.542-53, domiciliada a Rua Bernardo Sayão n.º 603, Itinga do Pará, Dom Eliseu/PA, e o **Sr. MOACIR NEVES DE OLIVEIRA FILHO, (Secretário de Finanças)**, brasileiro, casado, portador da RG n.º 711471975 SEJUSP/MA e o CPF n.º 642.591.373-87, residente e domiciliado a Rua Safira, n.º 4 Qd 22, Jardim América, Açailândia/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 12.145.041/0001-55, estabelecida na Avenida Newton Bello n.º 134, Santa Rita, Imperatriz/MA, neste ato, representada pela **Srt.ª. KATIANE PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG n.º 000740944975 GEJUSPC/MA e do CPF/MF n.º 808.677.823-15, residente à Rua Símplicio Moreira n.º 3587, Bacuri, Imperatriz/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 03.015/2017 - PP 017/2017** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contratação de empresas para fornecimento de alimentos, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo nº **03.015/2017**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº **017/2017** - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

000224

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

II - Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

IV - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O produto e as instalações físicas do **CONTRATADO(A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

VII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

IX - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

II - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados será através de um servidor indicado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

III - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

IV - Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.



000225

- V - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- VI - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- VII - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- VIII - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2017, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ **202.677,50 (Duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS ALIMENTOS, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

- I - A contratante não incidira em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- II - A administração fica obrigada a efetuar os pagamentos de despesas que realizar nos prazos indicados neste termo de contrato ou instrumento equivalente.
- III - Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores de contrato, mediante



000226

contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle.

IV - A atestação da fatura correspondente à entrega caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

V - Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal / Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

IV - No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

V - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

VI - A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que Os objetos foram entregues em conformidade com as especificações do contrato.

VII - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do termo.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 202.677,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO
04.122.0052.2-041	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	010.00 Recursos Próprios
08.244.0125.2-082	Manutenção das Atividades ligadas aos CRAS	3.3.90.30.00	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
08.244.0125.2-083	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	0.10.00 Recursos Próprios
08.244.0125.2-085	Manutenção das Atividades ligadas ao CREAS	3.3.90.30.00	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
08.244.0125.2-098	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-BF	3.3.90.30.00	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES e RESCISÃO

I - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

II - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no



000227

contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III - Multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor das entregas com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido em contrato.

d) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

IV - Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

V - Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

VI - Rescisão judicial, nos termos da legislação.

VII - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

VIII - Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E LOCAL DO FORNECIMENTO

000228

- I - A entrega dos produtos será em no máximo 07 (sete) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela secretaria requisitante.
- II - A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".
- III - Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- IV - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- V - Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 5 (cinco) úteis, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos, na forma integral, será feita pelo servidor **FRANCISCO SANTANA NASCIMENTO**, nº matrícula **2091**, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- II - As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- III - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I - Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) * P}{I_0}$$

a) Onde:

Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = Preço atual dos serviços.



000229

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste atualizado.

II - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

III - Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

I - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão(MA), 08 de Maio de 2017.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
Secretária Referida (FMAS)

CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 1

RG n° _____

CPF n° _____

Testemunha 2

RG n° _____

CPF n° _____

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000292 fl. 1 / 2 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 2117 0912 1450 4100 0155 5500 1000 0002 9210 0000 2921		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170018226547 05/09/2017 13:46:31 000230	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE ITINGA-MA		CNPJ / CPF 18.596.212/0001-49		DATA DA EMISSÃO 05/09/2017	
ENDEREÇO AV NICANOR GONCALVES, 650		BAIRRO / DISTRITO VILA SAMUE		CEP 65939-000	
MUNICÍPIO ITINGA DO MARANHÃO		FONE / FAX (99)3524-8483		UF MA	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.145.041/0001-55	
				HORA DA SAÍDA 13:38:42	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		7.812,70		1.406,28		0,00		0,00		1.734,97		7.812,70	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		7.812,70			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL T.C.SARAIVA E CIA LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO NXJ4624		UF MA		CNPJ / CPF 08.509.041/0001-10	
ENDEREÇO RUA SEIS DE DEZEMBRO		MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122324870		QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA	
								2.292,000				2.292,000	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1581	PAO FRANCES FRESCO 20X50 GR	19059090	000	5102	EMB	50,00	8,60	430,00	0,00	430,00	77,40	0,00	18,00	0,00
1582	PAO INTEGRAL 20X50 GR	19059010	000	5102	EMB	25,00	17,50	437,50	0,00	437,50	78,75	0,00	18,00	0,00
1583	PAO MASSA FINA FRESCO 20X50 GR	19059010	000	5102	EMB	50,00	8,55	427,50	0,00	427,50	76,95	0,00	18,00	0,00
1585	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1 FRESCA	02102000	000	5102	KG	50,00	9,40	470,00	0,00	470,00	84,60	0,00	18,00	0,00
1586	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1 FRESCA	02013000	000	5102	KG	20,00	23,00	460,00	0,00	460,00	82,80	0,00	18,00	0,00
1589	CARNE BOVINA MOIDA DE 2 FRESCA 1 KG	02013000	000	5102	EMB	25,00	17,00	425,00	0,00	425,00	76,50	0,00	18,00	0,00
1593	FRANGO CONGELADO C/ 20 KG	02071200	000	5102	CX	5,00	92,30	461,50	0,00	461,50	83,07	0,00	18,00	0,00
1604	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 30X400 GR	18061000	000	5102	CX	3,00	148,50	445,50	0,00	445,50	80,19	0,00	18,00	0,00
1610	ACUCAR CRISTAL FARDO C/ 15 PCT X 02 KG	17011300	000	5102	FD	6,00	74,70	448,20	0,00	448,20	80,67	0,00	18,00	0,00
1611	AMIDO DE MILHO 500 GR	11081200	000	5102	CX	50,00	4,58	229,00	0,00	229,00	41,22	0,00	18,00	0,00
1612	ARROZ TIPO 1 06 PCT X 5 KG	10063021	000	5102	FD	5,00	79,00	395,00	0,00	395,00	71,10	0,00	18,00	0,00
1614	AZEITONA VERDE 520GR	20057000	000	5102	FRASCO	45,00	7,00	315,00	0,00	315,00	56,70	0,00	18,00	0,00
1616	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 20X400GR	19053100	000	5102	CX	8,00	54,50	436,00	0,00	436,00	78,48	0,00	18,00	0,00
1617	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 20X400 GR	19053100	000	5102	CX	8,00	60,00	480,00	0,00	480,00	86,40	0,00	18,00	0,00
1618	BISCOITO SALGADO 42X156 GR	19053100	000	5102	CX	2,00	174,00	348,00	0,00	348,00	62,64	0,00	18,00	0,00
1619	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 20X400 GR	19053100	000	5102	CX	8,00	53,00	424,00	0,00	424,00	76,32	0,00	18,00	0,00
1620	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 250GR	09012100	000	5102	PCT	60,00	4,30	258,00	0,00	258,00	46,44	0,00	18,00	0,00
1632	ERVA DOCE	09096110	000	5102	KG	10,00	13,00	130,00	0,00	130,00	23,40	0,00	18,00	0,00
1636	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 20X500 GR	11029000	000	5102	FD	5,00	30,00	150,00	0,00	150,00	27,00	0,00	18,00	0,00
1638	FARINHA DE MANDIOCA SECA SUBGRUPO FINA 20X1	11062000	000	5102	FD	5,00	76,90	384,50	0,00	384,50	69,21	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD REF: PREGAO N 017/2017-CPL - CONTRATO 115/2017 - FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7	

MEGA VENDAS DISTRIBUIDOA LTDA ME

AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 -
IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3017-4030

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000000292 fl. 2 /2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2117 0912 1450 4100 0155 5500 1000 0002 9210 0000 2921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA USUARIO FINAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170018226547 05/09/2017 13:46:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ - CPF

121487202

12.145.041/0001-55

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPÍ
1639	FARINHA DE MILHO FLOCADA 20X500	11022000	000	5102	FD	10,00	25,80	258,00	0,00	258,00	46,44	0,00	18,00	0,00

000231

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 00000488 SÉRIE 001
---------------------	---	---------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000488 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 2117 1012 1450 4100 0155 5500 1000 0004 8817 5571 9381		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170020385324 03/10/2017 17:43:35 000232	
CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55					

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITINGA DO MA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 13.863.418/0001-74		DATA DA EMISSÃO 03/10/2017	
ENDEREÇO AV JOSE SARNEY, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65939-000	
MUNICÍPIO ITINGA DO MARANHÃO		UF MA		HORA DA SAÍDA 17:32:01	
FONE / FAX (99)3524-8483		INSCRIÇÃO ESTADUAL			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.447,80	1.520,60	0,00	0,00	3.492,25	12.482,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.482,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL T.C.SARAIVA E CIA LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO NXJ4624		UF MA		CNPJ / CPF 08.509.041/0001-10	
ENDEREÇO RUA SEIS DE DEZEMBRO		MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122324870					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
461				2.103,000		2.103,000					

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
1603	ACAFRAO DE 1 QUALIDADE, FARDO DE 1 KG	09102000	000	5102	FD	12,00	9,90	118,80	0,00	118,80	21,38	0,00	18,00	0,00
1604	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 30X400 GR	18061000	000	5102	CX	12,00	148,50	1.782,00	0,00	1.782,00	320,76	0,00	18,00	0,00
1605	ACUCAR CRISTAL FARDO C/ 15 PCT X 02 KG	17011300	040	5102	FD	20,00	74,70	1.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1606	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100% NATURAL 12X100 ML	21069090	000	5102	CX	3,00	178,00	534,00	0,00	534,00	96,12	0,00	18,00	0,00
1607	ALIMENTO PRE COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTACAO INFANTIL 400 GR	19011030	000	5102	LT	20,00	7,00	140,00	0,00	140,00	25,20	0,00	18,00	0,00
1608	ALIMENTO PRE COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTACAO INFANTIL 400 GR	30049069	000	5102	LT	20,00	7,00	140,00	0,00	140,00	25,20	0,00	18,00	0,00
1609	ALIMENTO NUTRICIONAL INFANTIL A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA 48X500GR	19011030	000	5102	CX	4,00	368,00	1.472,00	0,00	1.472,00	264,96	0,00	18,00	0,00
1612	ARROZ TIPO 1 06 PCT X 5 KG	10063021	040	5102	FD	24,00	79,00	1.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1613	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	11041200	000	5102	CX	80,00	2,40	192,00	0,00	192,00	34,56	0,00	18,00	0,00
1614	AZEITONA VERDE 520GR	20057000	000	5102	FRASCO	20,00	7,00	140,00	0,00	140,00	25,20	0,00	18,00	0,00
1615	BATATA PALHA 140 GR	20052000	000	5102	PCT	40,00	5,50	220,00	0,00	220,00	39,60	0,00	18,00	0,00
1616	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 20X400GR	19053100	000	5102	CX	30,00	54,50	1.635,00	0,00	1.635,00	294,30	0,00	18,00	0,00
1617	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 20X400 GR	19053100	000	5102	CX	13,00	60,00	780,00	0,00	780,00	140,40	0,00	18,00	0,00
1618	BISCOITO SALGADO 42X156 GR	19053100	000	5102	CX	5,00	174,00	870,00	0,00	870,00	156,60	0,00	18,00	0,00
1619	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 20X400 GR	19053100	000	5102	CX	8,00	53,00	424,00	0,00	424,00	76,32	0,00	18,00	0,00
1620	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 250GR	09012100	040	5102	PCT	150,00	4,30	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD	RESERVADO AO FISCO
REF: PREGAO N 017/2017 CPL - CONTRATO 144/2017 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

000233

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 420, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21200216187.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/06/1989

Ato constitutivo: 21200216187

Imperatriz, 01/01/2022

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
CRC/MA 8564

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Administrador, Sócio
CPF 600.081.573-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000234

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.254.102,73D
ATIVO CIRCULANTE	3.254.102,73D
DISPONÍVEL	116.620,22D
CAIXA	48.542,83D
CAIXA GERAL	48.542,83D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.077,39D
BANCO DO BRASIL	68.077,39D
CLIENTES	780.928,89D
DUPLICATAS A RECEBER	780.928,89D
CLIENTES DIVERSOS	780.928,89D
OUTROS CRÉDITOS	71.191,67D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	71.191,67D
COFINS A RECUPERAR	58.492,59D
PIS A RECUPERAR	12.699,08D
ESTOQUE	2.285.361,95D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.285.361,95D
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.285.361,95D
PASSIVO	3.254.102,73C
PASSIVO CIRCULANTE	960.616,50C
FORNECEDORES	908.815,20C
FORNECEDORES	908.815,20C
FORNECEDORES DIVERSOS	908.815,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46.700,98C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46.700,98C
ICMS A RECOLHER	43.685,93C
IR A RECOLHER	1.875,07C
CSL A RECOLHER	1.125,04C
IRRF A RECOLHER	14,94C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.100,32C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.590,87C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.590,87C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.509,45C
INSS A RECOLHER	1.206,46C
FGTS A RECOLHER	302,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.293.486,23C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.093.486,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.093.486,23C
LUCROS ACUMULADOS	1.093.486,23C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	6.586,02D
REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	6.586,02D
REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	6.586,02D
OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	6.586,02D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	6.586,02C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	6.586,02C
REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	6.586,02C

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55

Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050

Balanco encerrado em: 31/12/2022

000235

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	6.586,02C

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**
 C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
 Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989
 Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

000236

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	4.210.770,33
VENDA DE MERCADORIAS	4.210.770,33
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(595.732,51)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(595.732,51)
RECEITA LÍQUIDA	3.615.037,82
CMV	(2.921.262,48)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.921.262,48)
LUCRO BRUTO	693.775,34
DESPESAS OPERACIONAIS	(113.761,18)
DESPESAS COM VENDAS	(36.415,28)
PROFISSIONAL E ORDENADOS	(25.102,76)
FÉRIAS	(1.911,80)
INSS	(7.239,65)
FGTS	(2.161,07)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(77.345,90)
PARCELAMENTO SEFAZ	(18.058,34)
PARCELAMENTO RFB/PGFN	(9.411,08)
ÁGUA E ESGOTO	(1.112,25)
TELEFONE	(2.848,47)
SEGUROS	(586,53)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(37.813,29)
COMBUSTÍVEL	(1.114,00)
TARIFAS BANCARIAS	(6.401,94)
RESULTADO OPERACIONAL	580.014,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	580.014,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	580.014,16

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
 CPF: 425.344.963-87

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição: 12.145.041/0001-55

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

000237

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.254.102,73 + 0,00	3,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	960.616,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.254.102,73	3,39
	Passivo Circulante	960.616,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.254.102,73 - 2.285.361,95	1,01
	Passivo Circulante	960.616,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.254.102,73	3,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	960.616,50 + 0,00	

 FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 600.081.573-59

 JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
 CPF: 425.344.963-87



000238

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 00:36 SOB N° 20230561373.
PROTOCOLO: 230561373 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305701295. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21200216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

000239

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 420, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
CRC/MA 8564

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Administrador, Sócio
CPF 600.081.573-59



ASSINATURA ELETRÔNICA

000240

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 11:51 SOB N° 20230564623.
PROTOCOLO: 230564623 DE 28/04/2023. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

1) CONTEXTO OPERACIONAL

000241

A empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 12.145.041/0001-55, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 23 de maio de 1989.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RECEITAS

A empresa no ano de 2022 auferiu receita no valor de R\$ 4.210.770,33 (Quatro Milhões duzentos e dez Mil setecentos e setenta Reais e trinta e três Centavos.)

4) PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa no ano de 2022 possui um patrimônio líquido de R\$ 2.293.486,23 (dois milhões duzentos e noventa e três Mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três Centavos.)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2022

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

000242

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 08:19 SOB Nº 20230573924.
PROTOCOLO: 230573924 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306010709. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21200216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000243

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305731763 em 28/04/2023, protocolo 230564623. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro: 21200216187
CNPJ: 12145041000155
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 22
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 11:51 SOB Nº 20230564623.
PROTOCOLO: 230564623 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305731763. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

000244

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO..... : MA-008564/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.344.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/05/2023 as 10:32:32.

Válido até: 06/08/2023.

Código de Controle: 742652.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

000245

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO.....	: MA-008564/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.344.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/05/2023 as 10:31:15.

Válido até: 06/08/2023.

Código de Controle: 5153.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 425.344.963-87	RG 10825793-2 / MA	Diplomação 14/10/2008
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		Título Expedido por (ou Decl. Provisoriamente) FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

Este cartão tem valor público como documento de identificação nos termos do artigo 10 do D.L. 9.295 de 1996 e do artigo 1º da Lei 9.206 de 07/03/78.

Josiel Rodrigues de Lima
CONTABILISTA



000246

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENTICADO Nº 10296520789876543210 20/05/2021
R\$ 41,19. Ator: 13,18 Total R\$ 5,12 Encarg R\$ 4,83 FERC
R\$ 0,13 I ADED R\$ 0,18 I F MP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>

Maria das Graças Souza Vilosi
Tabelião Oficial

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
SANTOS 2011/190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CATEGORIA CONTADOR	MA-026764-0-2
NOME JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	
FILIAÇÃO CARLOS MEDEIROS DE LIMA MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES LIMA	
NASCIMENTO 11/07/1977	NACIONALIDADE BRASILEIRA
EXPERIÊNCIA 27/05/2008	SAÇABALISA

Josiel Rodrigues de Lima
CONTABILISTA BECKMAN

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000247

Os abaixo-assinados, FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-1.441.187 / SEGUP(GO) e CPF-178.307.293 -87 e CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO / brasileira, casada, domestica, portadora da CI-713.855 SEGUP(MA) e CPF-178.307.293 -87, ambos residentes nesta cidade à Rua 15 de Novembro Nº 471, centro, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A firma girará sob a denominação social de BORGES E D'AVILA LTDA. e terá sede nesta cidade de Imperatriz (Ma) à Rua 15 de Novembro Nº 471, centro, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

SEGUNDA - O objetivo da sociedade será REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS - LTDA.

TERCEIRA - O capital social será de NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL, CRUZADOS NOVOS), divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (Um Cruzado Novo), cada neste ato realizado em dinheiro corrente no País, subscrevendo cada sócio:

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO.....	NCZ\$	1.000,00
CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO.....	"	1.000,00
SOMA.....	"	2.000,00

Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirí-las.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, in-fine do Decreto nº 3.708, de 10-01-1919.

SEXTA - Os negócios sociais serão geridos pelos sócios, indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

SETIMA - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

NONA - Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro / cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou prejuízos.

segue...

continuação:

DECIMA - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com inclusão destas com os direitos legais ou, então/ os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até/ o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

000248

Parágrafo único - Os sócios declaram sob as penas da Lei / que não estão enquadrados no disposto do Inciso III, do artigo 38 da Lei 4.726 de 13/07/65, e o Inciso II do Artigo / 71 do decreto nº 57.651 de 19/01/66 e do decreto nº 66.108/ de 27/01/70.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste / instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente / contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 05 (cinco) / vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivo / na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz (Ma), 23 de Maio de 1989

Francisco de Jesus Borges Coelho
Francisco de Jesus Borges Coelho

Carmem D'Avila Batista Coelho
Carmem D'Avila Batista Coelho

Testemunhas:

[Assinatura]
[Assinatura]

000000

000249

de trabalho e de...
- nos casos em que...

de trabalho e de...
- nos casos em que...

de trabalho e de...
- nos casos em que...

de trabalho e de...
- nos casos em que...

JUN 20 1989

JUCEMA 21200216187

SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DO AMAPÁ
Escritório Regional de Impostos -
CERTIFICADO Contendo este documento foi entregue ao
interessado e este reconheceu o conteúdo.
Ruy Macedo da Abreu
Diretor

JUCEMA - IMPERATRIZ
PROC. Nº 28711
DATA 5/10/89
Nº FLS 05
ASS. [Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000250

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados: FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI- 1.441.187 SSP GO, e CPF- 178.307.293-87, e CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira/casada, comercuante, portadora de CI- 713.855 SSPMA e CPF 215.427.593-15 ambos residente e domiciliado à Rua 15 de novembro nº 471 Centro, Imperatriz-MA, unicos socios componentes da firma BORGES E D'AVILA LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada à Rua 15 de novembro nº 471, Centro, Imperatriz-MA, devidamente inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministerio da Fazenda (CGC-MF) sob nº 12.145.041/0001-55, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRC nº 21200216187 por despacho de 20.06.89, resolvem de comum acordo alterar o mesmo em conformidade com as clausulas e condições seguintes:

I - A atividade economica que é Representação comercial fica acrescida de generos alimenticios industrializados e secos e molhados, comercio varejista de produtos alimenticios em geral.

II - Seu capital que era NQZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos passa a ser R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, divididos em 10.000 (Dez mil cotas) de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, com o presente aumento o capital social fica/distribuido da seguinte forma:

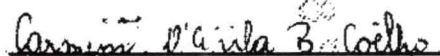
Francisco de Jesus Borges Coelho.....5.000 cotas.....R\$ 5.000,00
Carmem D'avila Batista Coelho.....5.000 cotas.....R\$ 5.000,00


III - Permanecem em vigor as demais clausulas não alteradas de seu contrato primitivo.

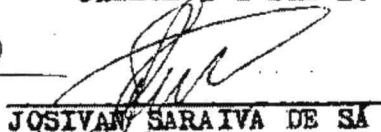
E, por estarem em perfeito acordo lavram este instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinado por ambos os socios conjuntamente com duas testemunhas.

Imperatriz-MA, 02 de abril de 1996.


Francisco de Jesus B. Coelho


Carmem D'avila B. Coelho

TESTEMUNHAS:

ANTONIO ACIRLANDIO DE OLIVEIRA
RG- 1457773 SSP-MA


JOSIVAN SARAIVA DE SA
RG- 283592-15 SSP-MA

BORGES E DAVILA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000251

1. FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01.01.1964, natural de Passagem Franca-MA, comerciante, residente e domiciliado em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portador do C.P.F. nº 178.307.293-87 e carteira de identidade nº 1.441.187-SSP/GO;

2. CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26.09.1963, natural de Imperatriz-MA, comerciante, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portadora do C.P.F. nº 215.427.593-15 e carteira de identidade nº 713.855-SSP/MA, únicos sócios componentes da firma BORGES E DAVILA LTDA - ME., com sede na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200216187, por despacho de 20.06.1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - O objetivo social que é representação comercial de gêneros alimentícios industrializados e secos e molhados e comércio varejista de produtos alimentícios em geral, passa a ser a partir desta data: comércio varejista de produtos alimentícios industrializados (52.29-9/99), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (52.14-0/00), comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (52.12-4/00), comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (52.45-0/01), comércio varejista de moveis (52.43-4/01), comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (52.45-0/02), comércio varejista de livros (52.46-9/01), comércio varejista de artigos de papelaria (52.46-9/02), inclusive representação comercial de mercadorias em geral não especializado;

CLAUSULA 2ª - Seu capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado a partir desta data para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é integralizado nesta data em moeda corrente do País, por ambos os sócios na proporção de cada um. Com a presente cessão fica o capital social alterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	12.500	COTAS	R\$ 12.500,00
- CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO	12.500	COTAS	R\$ 12.500,00
- TOTAL	25.000	COTAS	R\$ 25.000,00

CLAUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20.06.1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 4ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de BORGES E DAVILA LTDA - ME;

BORGES E D'AVILA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000252

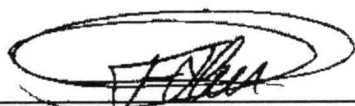
CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade a partir de agora passará a ser de ambos os sócios, com poderes e atribuições único e exclusivamente de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado-o, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA 6ª - Somente o sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

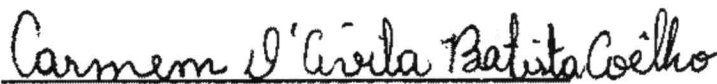
CLAUSULA 7ª - Permanece em vigor, as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Imperatriz-MA., 13 de Março de. 2.003

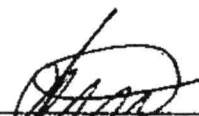


FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO



CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

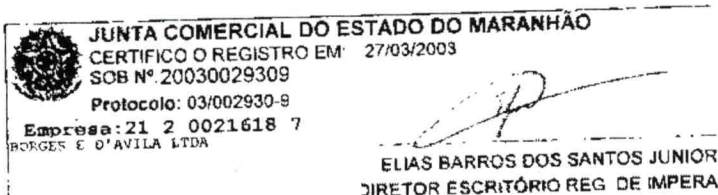
Testemunhas:



JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.I. 265.890-SSP/MA
C.P.F. 129.603.573-53



FRANCISCO BARROSO DOS SANTOS
C.I. 10824293-5-SSP/MA
C.P.F. 487.272.962-34



BORGES E DAVILA

BORGES E DAVILA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000253

1. FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/01/1961, natural de Passagem Franca-MA, filho de Francisco Xavier Borges Coelho e Joana Alves Borges Coelho, comerciante, portador do C.P.F. nº 178.307.293-87 e carteira de identidade nº 1.441.187-SSP/GO, residente e domiciliado em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050.

2. CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/09/1963, natural de Imperatriz-MA, filha de Castorino Vieira Batista e Domingas Machado Batista, comerciante, portadora do C.P.F. nº 215.427.593-15 e carteira de identidade nº 713.855-SSP/MA, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, únicos sócios componentes da firma BORGES E DAVILA LTDA - ME, sociedade limitada, com sede na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200216187, por despacho de 20/06/1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª - Admitir para a sociedade NINA D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, solteira, natural de Imperatriz-MA, nascida aos 19/06/1985, filha de Francisco de Jesus Borges Coelho e Carmem D'Avila Batista Coelho, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portadora da carteira de identidade nº 18356842001-0-GEJUSPC/MA e C.P.F. nº 600.081.613-80;

CLAUSULA 2ª - Retira-se da sociedade CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que cede e transfere à título de doação a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, ora admitida na cláusula "primeira", a sócia doadora dá a sócia recebedora e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora doadas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

- FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- NINA D'AVILA BATISTA COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- TOTAL	25.000	QUOTAS	R\$ 25.000,00

000254

BORGES E DAVILA LTDA - ME

000254

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 3ª - Fica criado nesta data, uma filial depósito fechado na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 467-A, Centro, CEP 65.900-050;

CLAUSULA 4ª - A presente filial em constituição, tem por objetivo depósito fechado de mercadorias próprias (63.12-6/02);

CLAUSULA 5ª - A presente filial girará com o capital de 100,00 (cem reais), destacado do capital social da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrita contábil centralizada na matriz, mantendo porém todos os livros fiscais exigidos por lei;

CLAUSULA 6ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de BORGES E DAVILA LTDA - ME;

CLAUSULA 7ª - O endereço de sua sede que é a Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, Imperatriz-MA, continua inalterado;

CLAUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 9ª - A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de produtos alimentícios industrializados (52.29-9/99), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (52.14-0/00), comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (52.12-4/00), comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (52.45-0/01), comércio varejista de móveis (52.43-4/01), comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (52.45-0/02), comércio varejista de livros (52.46-9/01), comércio varejista de artigos de papelaria (52.46-9/02), inclusive representação comercial de mercadorias em geral não especializado, fica acrescido a partir desta data de: comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria (5221-3/01), comércio varejista de laticínios, frios e conservas (5221-3/02), comércio varejista de carnes (5223-0/00), comércio varejista de bebidas (5224-8/00) e comércio varejista de hortifrutigranjeiros (5229-9/02).

CLAUSULA 10ª - A administração da sociedade a partir de agora é somente do sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, o qual assinará isoladamente, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais;

JUCEMA

BORGES E DAVILA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000255

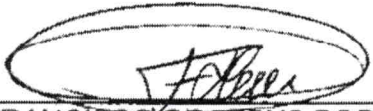
CLAUSULA 11ª - Somente o sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA 12ª - O sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 13ª - Permanece em vigor, as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

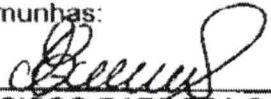
Imperatriz -MA., 14 de outubro de 2003


FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO


NINA D'AVILA BATISTA COELHO


CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

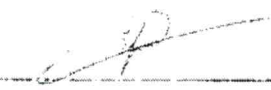
Testemunhas:


FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
C.I. 108242935-5-SSP/MA
C.P.F. 487.272.963-34


JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.I. 265.690-SSP/MA
C.P.F. 129.603.573-53




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2003
SOB Nº 20030352193
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME


ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ

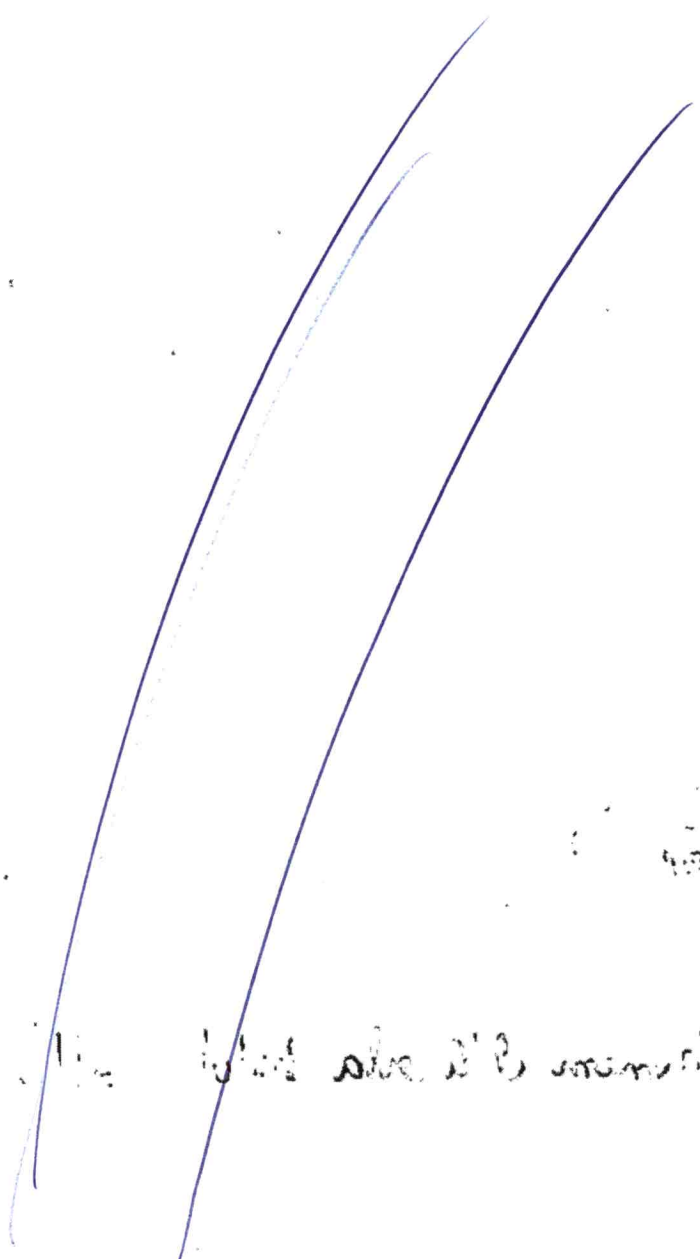


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2003
SOB Nº 21900159259
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME


ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ

AMERICAN
BOOK CO.

000256



What else is in the...

BORGES E DAVILA

BORGES E DAVILA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000257

1. FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/01/1961, natural de Passagem Franca-MA, filho de Francisco Xavier Borges Coelho e Joana Alves Borges Coelho, comerciante, portador do C.P.F. nº 178.307.293-87 e carteira de identidade nº 1.441.187-SSP/GO, residente e domiciliado em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050.

2. CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/09/1963, natural de Imperatriz-MA, filha de Castorino Vieira Batista e Domingas Machado Batista, comerciante, portadora do C.P.F. nº 215.427.593-15 e carteira de identidade nº 713.855-SSP/MA, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, únicos sócios componentes da firma BORGES E DAVILA LTDA - ME, sociedade limitada, com sede na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200216187, por despacho de 20/06/1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª - Admitir para a sociedade NINA D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, solteira, natural de Imperatriz-MA, nascida aos 19/06/1985, filha de Francisco de Jesus Borges Coelho e Carmem D'Avila Batista Coelho, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portadora da carteira de identidade nº 18356842001-0-GEJUSPC/MA e C.P.F. nº 600.081.613-80;

CLAUSULA 2ª - Retira-se da sociedade CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que cede e transfere à título de doação a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, ora admitida na cláusula "primeira", a sócia doadora dá a sócia recebedora e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora doadas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

- FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- NINA D'AVILA BATISTA COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- TOTAL	25.000	QUOTAS	R\$ 25.000,00

000258

BORGES E DAVILA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000258

CLAUSULA 3ª - Fica criado nesta data, uma filial depósito fechado na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 467-A, Centro, CEP 65.900-050;

CLAUSULA 4ª - A presente filial em constituição, tem por objetivo depósito fechado de mercadorias próprias (63.12-6/02);

CLAUSULA 5ª - A presente filial girará com o capital de 100,00 (cem reais), destacado do capital social da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrita contábil centralizada na matriz, mantendo porém todos os livros fiscais exigidos por lei;

CLAUSULA 6ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de BORGES E DAVILA LTDA - ME;

CLAUSULA 7ª - O endereço de sua sede que é a Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, Imperatriz-MA, continua inalterado;

CLAUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 9ª - A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de produtos alimentícios industrializados (52.29-9/99), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (52.14-0/00), comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (52.12-4/00), comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (52.45-0/01), comércio varejista de móveis (52.43-4/01), comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (52.45-0/02), comércio varejista de livros (52.46-9/01), comércio varejista de artigos de papelaria (52.46-9/02), inclusive representação comercial de mercadorias em geral não especializado, fica acrescido a partir desta data de: comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria (5221-3/01), comércio varejista de laticínios, frios e conservas (5221-3/02), comércio varejista de carnes (5223-0/00), comércio varejista de bebidas (5224-8/00) e comércio varejista de hortifrutigranjeiros (5229-9/02).

CLAUSULA 10ª - A administração da sociedade a partir de agora é somente do sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, o qual assinará isoladamente, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais;

BOEFA

BORGES E DAVILA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000259


CLAUSULA 11ª - Somente o sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA 12ª - O sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 13ª - Permanece em vigor, as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

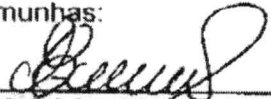
Imperatriz -MA., 14 de outubro de 2003


FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO


NINA D'AVILA BATISTA COELHO


CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

Testemunhas:


FRANCISCO BARROS DOS SANTOS
C.I. 108242935-5-SSP/MA
C.P.F. 487.272.963-34


JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.I. 265.690-SSP/MA
C.P.F. 129.603.573-53

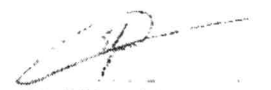


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2003
SOB Nº 20030352193
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME


ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC REGIONAL DE IMPERATRIZ

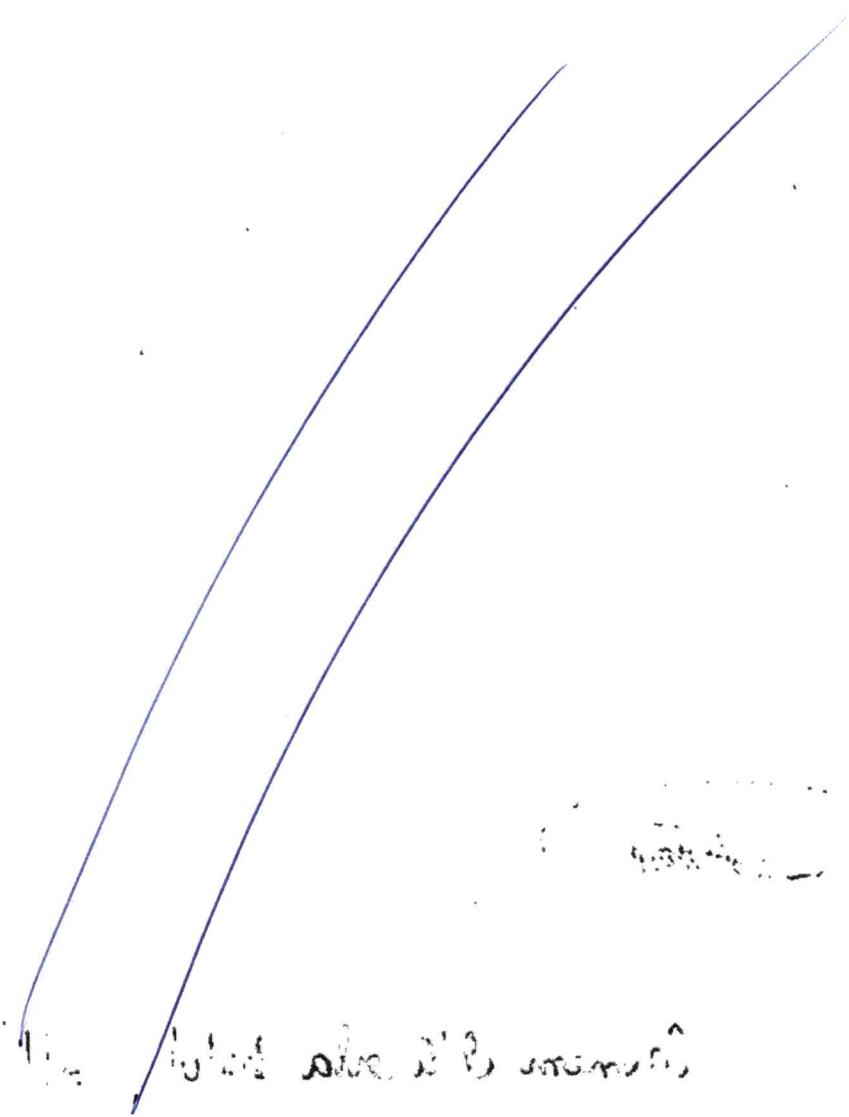


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2003
SOB Nº 21900159259
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME


ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC REGIONAL DE IMPERATRIZ

001300.
00 11 54


000260

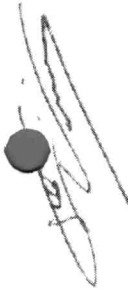


the total area of the enclosure


**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

000261


FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, nascido em 01/01/1961, portador da carteira de identidade nº. 1.441.187-SSP/GO e CPF nº. 178.307.293-87, casado sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050 e NINA D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 19/06/1985, portadora da carteira de identidade nº. 18356842001-0 GEJUSPC/MA e CPF nº. 600.081.613-80, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050, únicos sócios componentes da empresa **BORGES E DAVILA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua 15 de novembro, 471, Centro, CEP. 65.900-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 12.145.041/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120021618-7, por despacho do dia 20/06/1989; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:


Cláusula 1ª – Seu capital social que é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	75.000	75.000,00
NINA D'AVILA BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00


Cláusula 2ª - Admitir para sociedade: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz – MA, nascido em 02/02/1988, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. 10.992 e CPF nº. 600.081.573-59 e FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz – MA, nascido em 28/12/1989, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 04306373124 DETRAN/MA e CPF nº. 035.250.483-86.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

000262

Cláusula 3ª – Retira-se da sociedade **FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO**, legítimo possuidor de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, ora admitido na cláusula 2ª, e a sócia **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, legítima possuidora de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO** ora admitido na cláusula 2ª. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**;

Cláusula 5ª - O endereço de sua sede que é: Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050. *Passa a ser a partir dessa data:* **Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.**

Cláusula 6ª – seu objeto social passa a ser: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

000263

viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** e terá sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

000264

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-050, sob o NIRE: 2190015925-9 e CNPJ nº 12.145.041/0002-36;

Cláusula 5ª - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 20/06/1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

000265

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**


000266

Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 05 de Outubro de 2016.




FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO


FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO


FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO


NINA D'AVILA BATISTA COELHO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

000267

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz – MA, nascido em **02/02/1988**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. **10.992** e CPF nº. **600.081.573-59** e

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz – MA, nascido em **28/12/1989**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. **04306373124 DETRAN/MA** e CPF nº. **035.250.483-86**,

únicos sócios componentes da empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **12.145.041/0001-55**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2120021618-7**, por despacho do dia **20/06/1989**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Seu capital social que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
T O T A L	1.200.000	1.200.000,00

Cláusula 2ª – Os sócios declaram que a empresa se enquadrará como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 3ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME 000268**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e tem sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
T O T A L	1.200.000	1.200.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

000269

Cláusula 4ª – A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-050, sob o **NIRE: 2190015925-9** e **CNPJ nº 12.145.041/0002-36**.

Cláusula 5ª – O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 23/05/1989.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

000270

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Os sócios declaram que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 09 de março de 2022.

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

000271

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

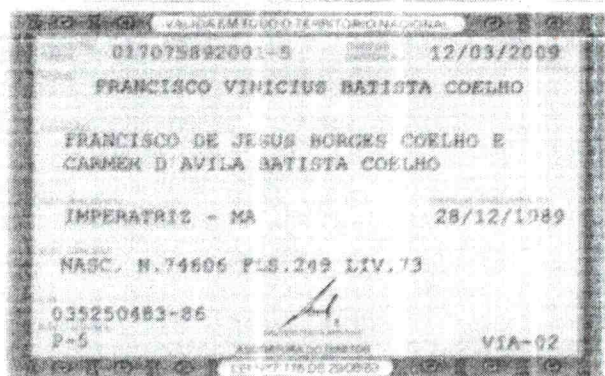
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 09:58 SOB N° 20220297410.
PROTOCOLO: 220297410 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203011054. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21200216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000272



Poder Judiciario TJMA Selo
AUTENTO298275RMULOKGICEZP434 30/07/2021
OB 01 18 Ato 13 18 Total R\$ 5 12 Emol R\$ 4 63
FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Francisco Vinicius Batista Coelho
~~Francisco Vinicius Batista Coelho~~
~~Tablete Substituio~~



000273

TEM.FE PÚBLICA EM TODO O-TERRITÓRIO NACIONAL 10234900

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.265/91)



ASSINATURA DO PORTADOR




SECRETARIAS



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NUMERO 10.932

NOME
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO
CARMEM DAVILA BATISTA COELHO

NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA

DATA DE NASCIMENTO
02/02/1988

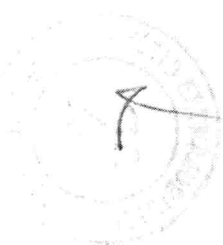
CPF
800.681.573-39

RS
168158820013 - SSP/MA

ESTADO DE BENS E TESTADO
NÃO

VIA EXPEDIENTE EM
01/02/03/20 2

Mário de Andrade Macieira
MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENTOQ29B270LTAHYBSCYGK7Y0B. 30/07/2021
OB OB 55 Ato 13 18. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>

Mário de Andrade Macieira
MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 166156620013 GEJUSE MA
 CPF: 600.081.573-59 DATA NASCIMENTO: 02/02/1988
 FILIAÇÃO: FRANCISCO DE JESUS BORGES
 CARMEN D AVILA BATISTA COELHO
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 12611494106 VALIDADE: 14/12/2021 Nº HABILITAÇÃO: 2970372006

OBSERVAÇÕES:

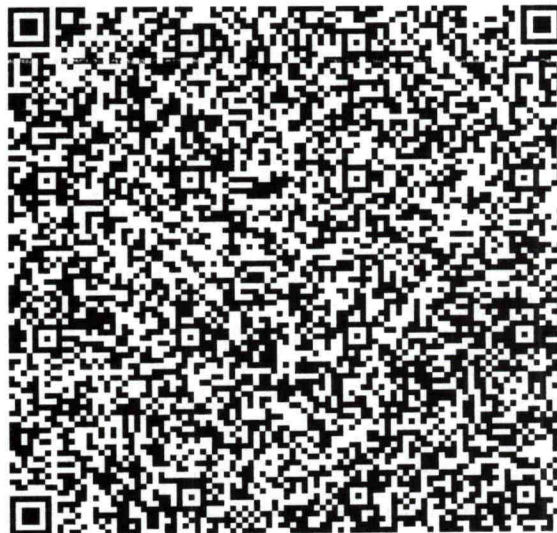
LOCAL: SITIO NOVO DO TOCANTINS, TO DATA EMISSÃO: 09/03/2021
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 35760604070 T0627396047

TOCANTINS
 DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2238698496

QR-CODE

000274



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
FRANCISCO VINÍCIUS BATISTA COELHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
170758920015 SESC MA

CPF
035.250.483-86

DATA NASCIMENTO
28/12/1989

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE JESUS BORGES C
COELHO

CARMEM D AVILA BATISTA COEL
HO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
38706473104

VALIDADE
30/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/03/2008

OBSERVAÇÕES
SAP

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
31/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26143018419
MA035744391

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

000275



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1731500147

ENG

1731500147

000276

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2302818070			
NIRE : 21200216187					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200216187	CNPJ 12.145.041/0001-55	Data de Ato Constitutivo 20/06/1989	Início de Atividade 23/05/1989		
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050					
Objeto Social 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 035.250.483-86	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 600.081.573-59	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF 035.250.483-86	Término do mandato Indeterminado			
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF 600.081.573-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/05/2023	Número 20230573924	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900159259		CNPJ: 12.145.041/0002-36			
Endereço Completo RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 467, A , CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65900050					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2023, às 08:32:27 (horário de Brasília).

000277

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 21200216187 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302818070
--	--------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHUJOFVG.



MAC2302818070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Licitar Digital Servicos Em Tecnologia da Informacao Ltda

Rua Alvim Fernandes, 133, Sala 01 - Boa Vista | Sete Lagoas - MG | Brasil - CEP: 35.700-115

E-mail: contato@licitardigital.com.br

Código do Fornecedor

33

CRC - Certificado de Regularização Cadastral

000278

12 de Julho de 2023

CPF/CNPJ	Insc. Estadual	Situação	Validade
12.145.041/0001-55		Aprovado	01/2024
Razão Social		Nome Fantasia	
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	
CEP	Endereço		
65919-050	AV NEWTON BELLO, 134		
Bairro		Cidade / UF	
SANTA RITA		Imperatriz / MA	



000279

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.145.041/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:38 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QMXH280623104138

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000280

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **600.081.573-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:38 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RM05280623104238

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000281

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **035.250.483-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

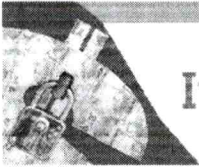
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:28 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JMAK280623104328

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

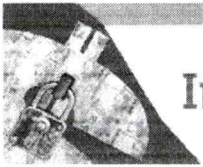
000282

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 600.081.573-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.256C.D47B.7796 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

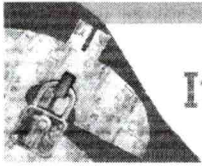
000283

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.145.041/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.2543.4260.E755 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000284

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.250.483-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.259C.005F.6844 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Abertura: 17 de Julho de 2023 às 09:00hs.

000285

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO Nº 019/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Imperatriz (MA), 17 de Julho de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410001
55

Assinado de forma digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.07.12 16:05:11 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Abertura: 17 de Julho de 2023 às 09:00hs.

000286

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, QUALIFICAÇÃO: LTDA, AV. NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.145.041/0001-55, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 01707582001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 035.250.483-86 **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Imperatriz (MA), 17 de Julho de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.07.12 16:05:29
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Francisco Vinicius Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 017075892001-5 SSP/MA
CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Abertura: 17 de Julho de 2023 às 09:00hs.

000287

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, LOCALIZADA À AV. NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

Imperatriz (MA), 17 de Julho de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.07.12 16:05:47
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Francisco Vinicius Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 017075892001-5 SSP/MA
CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Abertura: 17 de Julho de 2023 às 09:00hs.

000288

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, QUALIFICAÇÃO: LTDA, AV. NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.145.041/0001-55, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86. DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE: DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE DESDE JÁ SE COMPROMETE A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA RIGOROSAMENTE EM DIA, SOB PENA DE SOFRER PENALIZAÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Imperatriz (MA), 17 de Julho de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.07.12
16:06:04 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Abertura: 17 de Julho de 2023 às 09:00hs.

000289

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA , INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

Imperatriz (MA), 17 de Julho de 2023

MEGA VENDAS

DISTRIBUIDORA

LTDA:12145041

000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.07.12 16:06:27 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Abertura: 17 de Julho de 2023 às 09:00hs.

000290

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EU, FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV DOM PEDRO II 628 CASA 01 RESIDENCIAL BELA VISTA, NA CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NA AV NEWTON BELLO Nº 134, BAIRRO SANTA RITA CEP 65.919-050, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, SENDO O LOCAL E INSTALAÇÕES ADEQUADOS E COMPATÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO RAMO DE ATIVIDADE DA MESMA.

DECLARO TER CIÊNCIA QUE A AUSÊNCIA DE SEDE/INSTALAÇÕES ADEQUADAS E COMPATÍVEIS, COMPROVADA ATRAVÉS DE VISITA *IN LOCO* (SE HOVER) REALIZADA PELA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, RESSALVADA O DIREITO A AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ AUTOMATICAMENTE NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA.

DECLARO QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE “A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE”.



Imperatriz (MA), 17 de Julho de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100015
5

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.07.12 16:06:52
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



Avenida Newton Belo, 134 - Santa Rita, Imperatriz- MA - CEP: 65900-050



+55 99 3017-4030

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Abertura: 17 de Julho de 2023 às 09:00hs.

000291

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, SEDIADA EM IMPERATRIZ – MA, Á AV NEWTON BELLO Nº 134, BAIRRO SANTA RITA CEP 65.919-050, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA , INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, **DECLARA** SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER FATO, SEJA SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE, QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS).

OUTROSSIM, DECLARA SEREM AUTÊNTICOS TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

DECLARA QUE FICAMOS OBRIGADOS A COMUNICAR, A QUALQUER TEMPO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA, DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU DE SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE “A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DE MAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE”.

Imperatriz (MA), 17 de Julho de 2023

MEGA VENDAS Assinado de forma
DISTRIBUIDORA digital por MEGA
LTDA:12145041 VENDAS DISTRIBUIDORA
000155 LTDA:12145041000155
Dados: 2023.07.12
16:07:10 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

000292

DECLARAÇÃO

Nº 27/23

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, nome fantasia **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello, 134, Santa Rita, nesta cidade, foi vistoriada *in loco* no dia 11 de Janeiro de 2023 e constatou-se que, no local, é praticada apenas a atividade econômica de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)* e, portanto, está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resolução CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020 (definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881/2019).

Este documento é válido até 31/12/2023.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 12 de Janeiro de 2023.

Marcia Figueredo
Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

Marcia Marly S. de Figueredo
Diretora de
Vigilância Sanitária
Matricula: 41678-9



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000293

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.250.483-86**

Nome: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **28/12/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/04/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:09:50** do dia **28/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3833.5B49.2C80.28D2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

> 000294

Nº do CPF: **600.081.573-59**

Nome: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **02/02/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/11/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:08:47** do dia **28/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **36FC.87FD.CD8A.01FF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Data da consulta: 28/06/2023 11:11:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.145.041/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**

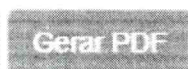
000295

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 60008157359

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 09:15:27
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

000296

28/06/2023, 09:15

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 09:15:27

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

000297

28/06/2023, 09:15

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 09:15:27

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

000298



000299

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

12.145.041/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.RWNU.TAM7.E03V.TUYX.JGSK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000300

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

600.081.573-59

(CARMEM DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.NYBL.H67H.M4MV.18X3.UQ52**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

035.250.483-86

(CARME DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.JC0W.LPBZ.PT7Q.3CYN.8XXH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 09:08:32
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

000302

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 60008157359

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 09:08:32
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

000303

28/06/2023, 09:10

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 09:08:32

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

000304

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-437923-3BBM

000305

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Cpf / Cnpj:

12.145.041/0001-55

Nome fantasia / Ocupante:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

ATC(m²): N° Pav:

150 2

Endereço:

AVENIDA NEWTON BELLO

Bairro:

SANTA RITA

Número:

134

Cidade:

IMPERATRIZ

Uf:

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 20/03/2023

Analista: CLETO PEREIRA LIMA


ISAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-437923-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA LEÔNCIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 21/03/2023 09:01:16

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-
MA



000306

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

1484/2023

Insc. Municipal

39114

CNPJ

12.145.041/0001-55

Data da Constituição

21/06/1989

Nome/Razão Social

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias

4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

Data de Início

21/06/1989

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA NEWTON BELLO

Número

134

Complemento

Quadra

Bairro

SANTA RITA

Data de Cadastro

Validade

31/03/2024

Código de Autenticação

MNQU-2N99

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 03/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/05/2023 10:49:20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000307

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em função da Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar, **PREGÃO PRESENCIAL 039/2018, ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 20180026**.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	8000	UNIDADE
2	AÇUCAR-CARBOIDRATOS CRISTALIZADOS COMESTÍVEIS	12000	QUILO
4	ARROZ	20000	QUILO
7	CARNE MOÍDA	15000	QUILO
11	FEIJÃO CARIOCA	5000	QUILO
14	LEITE PASTEURIZADO. U.HT. (tetra pak)	10000	LITRO
16	MILHO CANJICA 500 GR	3600	UNIDADE
19	ÓLEO DE SOJA 900 ML	6000	LATA
20	OVOS	4500	DÚZIA
21	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400 GR	4500	UNIDADE
23	PÃO PARA CACHORRO - QUENTE 50 GR	150000	UNIDADE
25	SALSICHA	3000	QUILO
26	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125GR	7000	UNIDADE
27	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML (SABORES DIVERSOS)	12000	UNIDADE
31	MAÇA	2500	QUILO
34	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500 GR	8000	UNIDADE
35	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR	8000	UNIDADE
36	PÃO ROSCA 50 GR	50000	UNIDADE
37	FLOCÃO DE ARROZ PC DE 500 GR	12000	UNIDADE
38	VINAGRE VINHO BRANCO 750 ML	1200	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



39	CEREAL INFANTIL 400 GR (SABORES VARIADOS)	600	LATA
----	--	-----	------

000308

São Domingos do Araguaia- PA, 16 de dezembro de 2022.

CLEUZIMAR	Assinado de forma digital
GONCALVES DE	por CLEUZIMAR
OLIVEIRA:2996482	GONCALVES DE
2200	OLIVEIRA:29964822200
	Dados: 2022.12.16 11:05:04
	-03'00'

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021 – PMSDA/GAB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00001225
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME
AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 -
IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3017-4030

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00001225 fl. 1 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
2118 0312 1450 4100 0155 5500 1000 0012 2516 7141 7957

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA USUARIO FINAL

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421180005703044 19/03/2018 14:42:39 **000309**

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121487202

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
12.145.041/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ENDEREÇO: RUA ACRISIO SANTOS, 415
MUNICÍPIO: SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
UF: PA
CEP: 68520-000
FONE / FAX: (94)9135-3097
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121487202
CNPJ / CPF: 06.103.021/0001-19
DATA DA EMISSÃO: 19/03/2018
DATA SAÍDA / ENTRADA: 19/03/2018
HORA DA SAÍDA: 14:24:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.013,80	1.201,65	0,00	0,00	6.871,96	38.971,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.971,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
2612	ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS	18069000	000	6102	UN	850,00	2,84	2.414,00	0,00	2.414,00	289,68	0,00	12,00	0,00
2615	CARNE MOIDA.	02023000	040	6102	KG	1.250,00	8,25	10.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2613	ACUCAR-CARBOITRATOS CRISTALIZADOS COMESNTIVEIS	17019900	040	6102	KG	490,00	2,10	1.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2614	ARROZ.	10063011	040	6102	KG	1.200,00	2,77	3.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	OLEO DE SOJA 900ML.	40022010	040	6102	LT	460,00	4,40	2.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2622	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50GR	19059090	040	6102	UN	9.500,00	0,50	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2624	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GRAMAS	16041310	040	6102	UN	350,00	2,90	1.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2625	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML- SABORES VARIADOS	20093100	000	6102	UN	980,00	3,30	3.234,00	0,00	3.234,00	388,08	0,00	12,00	0,00
2626	FEIJAO CARIOCA.	07133399	040	6102	KG	480,00	3,79	1.819,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2626	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO 500 GRAMAS	19021900	040	6102	UN	250,00	2,20	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2627	MACARRAO TIPO PARAFUSO 500 GRAMAS	19021100	040	6102	UN	250,00	2,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FLOCAO DE ARROZ PCT DE 500 GRAMAS	19049000	000	6102	UN	220,00	1,60	352,00	0,00	352,00	42,24	0,00	12,00	0,00
2617	LEITE PASTEURIZADO U.H.T	04012090	040	6102	LT	620,00	3,30	2.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2618	MILHO CANJICA 500 GRAMAS	11042300	000	6102	UN	180,00	1,14	205,20	0,00	205,20	24,62	0,00	12,00	0,00
2623	SALSICHA.	16010000	000	6102	KG	120,00	6,55	786,00	0,00	786,00	94,32	0,00	12,00	0,00
2620	OVOS	04089900	040	6102	DZ	25,00	4,30	107,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2628	PAO ROSCA 50 GRAMAS	19059090	040	6102	UN	2.500,00	0,52	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2630	VINAGRE VINHO BRANCO 750 ML	22090000	040	6102	UN	120,00	1,50	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2631	CEREAL INFANTIL SABORES VARIADOS DE 400 GR	21042000	000	6102	LT	250,00	7,00	1.750,00	0,00	1.750,00	210,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD	RESERVAÇÃO AO FISCO
Total do ICMS a recolher no estado de origem: 389,72 Total do ICMS a recolher no estado de destino: 1558,84	

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 -
 IMPERATRIZ - MA
 TEL: (99)3017-4030

DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº **000001225** fl. 2 /2
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2118 0312 1450 4100 0155 5500 1000 0012 2516 7141 7957

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA USUARIO FINAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180005703044 19/03/2018 14:42:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121487202

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

12.145.041/0001-55

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REF: PREGAO N 39/2018-SRP - NOTA DE EMPENHO N 15030001 - PNAE/PNAI/PNAC - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL
 AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

000310

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000001616 SÉRIE 001
---------------------	---	----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001616 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2118 0512 1450 4100 0155 5500 1000 0016 1616 1516 4984
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180011088880 29/05/2018 17:41:24	CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55	000311
---	---------------------------------	------------------------------------	--	----------------------------------	---------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		CNPJ / CPF 06.103.021/0001-19	DATA DA EMISSÃO 29/05/2018
ENDEREÇO RUA ACRISIO SANTOS, 415	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68520-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/05/2018
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	FONE / FAX (94)9135-3097	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:27:05

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.210,40	VALOR DO ICMS 265,24	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 3.107,16	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.501,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.501,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL EXTRATIVA SAO FRANCISCO LTDA EPP		FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO OXQ0273	UF MA	CNPJ / CPF 20.195.032/0001-05
ENDEREÇO AV NEWTON BELLO		MUNICÍPIO IMPERATRIZ			UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124366600
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.798,000	PESO LÍQUIDO 3.798,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2612	ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS	18069000	000	6102	UN	620,00	2,84	1.760,80	0,00	1.760,80	211,29	0,00	12,00	0,00
2613	ACUCAR-CARBOITRATOS CRISTALIZADOS COMESTÍVEIS	17019900	040	6102	KG	479,00	2,10	1.005,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2614	ARROZ.	10063011	040	6102	KG	880,00	2,77	2.437,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2615	CARNE MOIDA.	02023000	040	6102	KG	980,00	8,25	8.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2616	FEIJAO CARIOCA.	07133399	040	6102	KG	450,00	3,79	1.705,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FLOCAO DE ARROZ PCT DE 500 GRAMAS	19049000	000	6102	UN	281,00	1,60	449,60	0,00	449,60	53,95	0,00	12,00	0,00
2619	OLEO DE SOJA 900ML.	40022010	040	6102	LT	283,00	4,40	1.245,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2624	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL 125 GRAMAS	16041310	040	6102	UN	280,00	2,90	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50GR	19059090	040	6102	UN	6.000,00	0,50	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD Total do ICMS a recolher no estado de origem: 205,03 Total do ICMS a recolher no estado de destino: 820,06 REF: PREGAO N 39/2018 - SRP - NOTA DE EMPENHO 28050014 - MERENDA ESCOLAR -	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 -
IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3017-4030

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000001616 fl. 2 /2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2118 0512 1450 4100 0155 5500 1000 0016 1616 1516 4984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA USUARIO FINAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180011088880 29/05/2018 17:41:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121487202

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ CPF

12.145.041/0001-55

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	-----------------	----------------	--------------	----------------	---------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

000312

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 -
IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3017-4030

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 00002435 fl. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2118 1012 1450 4100 0155 5500 1000 0024 3517 9333 6564

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180021099139 01/10/2018 17:33:11

000313

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA USUARIO FINAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121487202

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ CPF

12.145.041/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CNPJ CPF

06.103.021/0001-19

DATA DA EMISSÃO

01/10/2018

ENDEREÇO

R ACRISIO SANTOS, 415 CENTRO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68520-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

01/10/2018

MUNICÍPIO

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA

FONE / FAX

(94)9135-3097

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:25:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.065,00	367,80	0,00	0,00	3.234,66	17.868,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.868,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

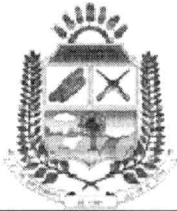
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
EXTRATIVA SAO FRANCISCO LTDA EPP	1 - DESTINATARIO				20.195.032.0001-05
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV NEWTON BELLO	IMPERATRIZ	MA	124366600		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				3.354,000	3.354,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2612	ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS	18069000	000	6102	UN	775,00	2,84	2.201,00	0,00	2.201,00	264,12	0,00	12,00	0,00
2613	ACUCAR-CARBOITRATOS CRISTALIZADOS COMESNTIVEIS	17019900	040	6102	KG	475,00	2,10	997,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2614	ARROZ.	10063011	040	6102	KG	855,00	2,77	2.368,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2615	CARNE MOIDA.	02023000	040	6102	KG	789,00	8,25	6.509,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2616	FEIJAO CARIOCA.	07133399	040	6102	KG	455,00	3,79	1.724,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FLOCAO DE ARROZ PCT DE 500 GRAMAS	19049000	000	6102	UN	540,00	1,60	864,00	0,00	864,00	103,68	0,00	12,00	0,00
2619	OLEO DE SOJA 900ML.	40022010	040	6102	LT	425,00	4,40	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2624	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GRAMAS	16041310	040	6102	UN	460,00	2,90	1.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD Total do ICMS a recolher no estado de origem: 178,68 Total do ICMS a recolher no estado de destino: 714,74 REF: PREGAO N 39/2018 - NOTA DE EMPENHO N 20090025 - MERENDA ESCOLAR - PLACA DO CAMINHAO : OXQ -0273 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	



**PREFEITURA MUNICIPALDE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**

CNPJ: 06.103.021/0001-19
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-39/2018-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180026**

000314

Aos oito dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezoito , o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com sede na Rua Acrísio Santos, s/nº- Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-39/2018-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de Registro de preço para futura aquisição de Gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de São Domingos do Araguaia-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

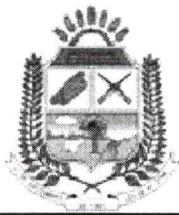
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 06.103.021/0001-19
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

000315

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

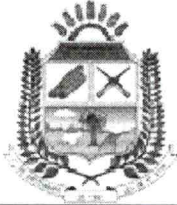
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 06.103.021/0001-19
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

000316

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-39/2018-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

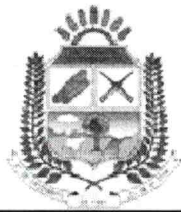
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 06.103.021/0001-19
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

000317

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

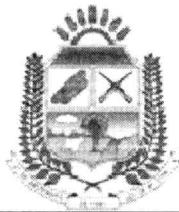
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 06.103.021/0001-19
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

000318

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

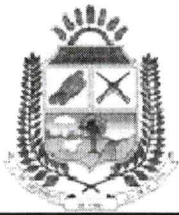
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 06.103.021/0001-19
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

000319

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

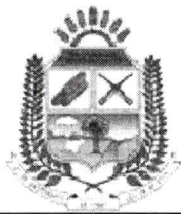
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-39/2018-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro.



**PREFEITURA MUNICIPALDE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**

CNPJ: 06.103.021/0001-19
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, 26 de Fevereiro de 2018.

000320

Assinado de forma digital por PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS:44347170904
Assinado de forma digital por PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS:44347170904
Dados: 2018.02.26 11:02:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 06.103.021/0001-19
CONTRATANTE

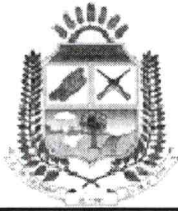
M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO
ME:10717373000131
Assinado de forma digital por M LUCIA ALVES DE ARAUJO
COMERCIO ME:10717373000131
Dados: 2018.02.27 14:06:36 -03'00'

M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO - ME
C.N.P.J. nº 10.717.373/0001-31
CONTRATADO

GAMELEIRA COM E SERVICOS
LTDA:03687304000167
C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67
CONTRATADO
Assinado de forma digital por GAMELEIRA COM E SERVICOS
LTDA:03687304000167
Dados: 2018.02.28 10:39:36 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA -
ME:12145041000155
Assinado de forma digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA - ME:12145041000155
Dados: 2018.02.27 17:19:43 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDARA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 12.145.041/0001-55
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 06.103.021/0001-19
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



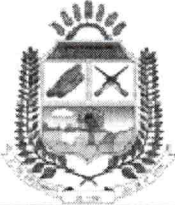
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCARTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018-SRP

000321

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP-39/2018-SRP.

Empresa: M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO - ME; C.N.P.J. nº 10.717.373/0001-31, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS Nº758, CENTRO, São Domingos do Araguaia PA, (94) 3332-1038, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRO ALVES ARAUJO, C.P.F. nº 006.253.692-38, R.G. nº 04864318433 CNH PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ALHO - Marca.: MATTOS DE 1º QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, TIPO ESPECIAL EM CABEÇA, PRAZO DE VALIDADE DE 15 DIAS, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADE.	QUILO	1,500.00	13,440	20.160,00
00005	BISCOITO DOCE ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO TIPO ROSQUINHA EM PACOTES DE 800G. OBTIDO PELA MISTURA DE FARRINHA(S), AMIDO(S), E FÉCULA(S), COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UNIDADE	12,000.00	5,720	68.640,00
00006	BISCOITO SALGADO. - Marca.: PILAR TIPO ÁGUA E SAL, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S), E OU FÉCULA(S), COM OUTROS INGREDIENTES SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNIDADE	15,000.00	3,340	50.100,00
00008	CEBOLA - Marca.: ARGENTINA DE 1º QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS COM VALIDADE DE 15 DIAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	QUILO	3,500.00	3,250	11.375,00
00010	COLORAU - Marca.: MARATA COLORÍCO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - EMBALAGEM 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	QUILO	870.00	5,050	4.393,50
00012	FRANGO - Marca.: FRIATO PEITO DE FRANGO, S/ OSSO E S/ PELE, CONGELADO COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL	QUILO	18,000.00	5,650	101.700,00
00013	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: ITALAC EMBALAGENS DE 1KG, RESISTENTES E INTEGRAS COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.	UNIDADE	8,000.00	14,900	119.200,00
00015	MARGARINA - Marca.: PRIMOR PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COM PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE BOLORS, EMBALAGEM DE 500G, PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UNIDADE	4,000.00	3,380	13.520,00
00017	MOLHO DE TOMATE - Marca.: PREDILECTAA SIMPLES CONCENTRADO. EMBALAGEM 500G LONGA VIDA. VÁLIDO POR DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	6,000.00	2,700	16.200,00
00018	FLOCOS DE MILHO - Marca.: SINHA PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	8,000.00	1,190	9.520,00
00022	PÃO FRANCÊS - Marca.: REGIONAL UNIDADE DE 50G, FRESCO, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO E QUALIDADE.	UNIDADE	50,000.00	0,500	25.000,00
00024	SAL - Marca.: BOM SAL MOÍDO E IODADO (CONTENDO CLORETO DE SÓDIO) IODATO DE POTÁSSIO ANTI-UMECTANTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	QUILO	1,500.00	0,490	735,00
00028	IOGURTE DE FRUTAS - Marca.: VIDA (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, adicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a	UNIDADE	12,000.00	8,880	106.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 06.103.021/0001-19
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



000322

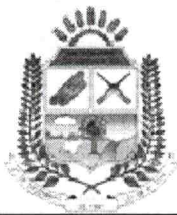
	identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.			
00029	CENOURA - Marca.: IN NATURAL QUILLO extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Extra De 1º qualidade, inteira, acondicionada em redes plásticas transparentes com identificação de peso, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio.	2,500.00	3,150	7.875,00
00030	BETERRABA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURAL QUILLO extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.12 KG SEMANAL.	2,500.00	3,500	8.750,00
00032	TOMATE - Marca.: IN NATURAL QUILLO longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	2,500.00	6,950	17.375,00
00033	MACARRÃO ESPAGUETE - Marca.: ARAGUAIA UNIDADE Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, pacote de 500 g, com selo de garantia " Abima", com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	14,000.00	1,950	27.300,00
VALOR TOTAL R\$				608.403,50

Empresa: GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 03.687.304/0001-67, estabelecida à RUA PEDRO MARINHO 1750, CIDADE NOVA, Marabá PA, (94) 3324-3410, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO PASSOS SPANNER, C.P.F. n° 638.319.612-04, R.G. n° 01827605906 CNH PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	CHARQUE - Marca.: paineira DE BOA QUALIDADE, ARMAZENADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, ESPECIFICANDO O PESO E O TIPO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL E DESCRIÇÃO NUTRICIONAL.	QUILLO	6,000.00	21,130	126.780,00
VALOR TOTAL R\$					126.780,00

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME; C.N.P.J. n° 12.145.041/0001-55, estabelecida à AVENIDA NEWTON BELLO, N° 134, S.RITA, Imperatriz MA, (99) 3017-4030, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, C.P.F. n° 600.081.573-59, R.G. n° 16815662001 GEUSPC MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO - PACOTES DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	8,000.00	2,840	22.720,00
00002	AÇUCAR-CARBOITRATOS CRISTALIZADOS COMESTÍVEIS Pacotes de 2 kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega.	QUILLO	12,000.00	2,100	25.200,00
00004	ARROZ BRANCO POLIDO, FINO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILLO	20,000.00	2,770	55.400,00
00007	CARNE MOÍDA INSPECIONADA POR VETERINÁRIO, TIPO MOÍDA APRESENTANDO COM VERMELHA VIVA BRILHANTE COM CONSISTÊNCIA FIRME ELÁSTICA. ISENTA DE NERVOS E CARTILAGENS, DEVE APRESENTAR ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, COMO MÁXIMO DE 5% DE GORDURA, IGUALMENTE DISTRIBUÍDA. EMBALAGEM DE 1 KG, CORTADO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO, CONSERVADO REFRIGERADO. COM RÓTULO EM CADA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	QUILLO	15,000.00	8,250	123.750,00
00011	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO EM GRÃO, TIPO 1, 1KG, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRASPARENTE EM PACOTES COM ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA E PRAZO DE VALIDADE.	QUILLO	5,000.00	3,790	18.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



00014	LEITE PASTEURIZADO. LEITE INTEGRAL U.H.T., EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO, RESISTENTES E INTEGRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E ESTADUAL.	LITRO	10,000.00	3,300	33.000,00
00016	MILHO CANJICA PACOTES DE 500G, CLASSE AMARELO; GRUPO DURO, TIPO I, 100% MILHO, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	3,600.00	1,140	4.104,00
00019	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML TRANSPARENTE, SEM AMASSO E VAZAMENTO, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	6,000.00	4,400	26.400,00
00020	OVOS OVOS DE GALINHA, SELECIONADOS, COM CASCA LIMPAS SEM TRINCAS OU RACHADURAS, EM BANDEJAS DE 30 OU 12 UND.	DÚZIA	4,500.00	4,300	19.350,00
00021	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PESO LÍQUIDO DE 400G, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, NÃO CONTEM GLÚTEN, LIVRE DE TRANSGÊNICOS, GORDURAS SATURADAS E TRANS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS; REGISTRO NO ORGÃO 5 COMPETENTE.	UNIDADE	4,500.00	3,650	16.425,00
00023	PÃO PARA CACHORRO - QUENTE UNIDADE DE 50G, FRESCO, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO E QUALIDADE.	UNIDADE	150,000.00	0,500	75.000,00
00025	SALSICHA PRODUTO RESFRIADO, NÃO APIMENTADA, DE BOA QUALIDADE, ARMAZENADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, ESPECIFICANDO O PESO, O TIPO, VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	QUILO	3,000.00	6,550	19.650,00
00026	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 125G A 150G, SEM AMASSOS VAZAMENTO E FERRUGEM, CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM DIZERES NUTRICIONAIS.	UNIDADE	7,000.00	2,900	20.300,00
00027	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES DIVERSOS (CAJU, MARACUJÁ, UVA, GOIABA, ACEROLA) GARRAFA DE 500ML, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E GLÚTEN.	UNIDADE	12,000.00	3,300	39.600,00
00031	MAÇÃ nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS FIRMES E SEM MANCHAS.	QUILO	2,500.00	7,070	17.675,00
00034	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO, PACOTE DE 500G, COM SELO DE GARANTIA "ABINA", COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	8,000.00	2,200	17.600,00
00035	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO DE 500G, COM SELO DE GARANTIA "ABIMA", COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	8,000.00	2,000	16.000,00
00036	PÃO ROSCA UNIDADE DE 50G, FRESCO, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO E QUALIDADE.	UNIDADE	50,000.00	0,520	26.000,00
00037	FLOCÃO DE ARROZ PC DE 500 GR PACOTES DE 500G. ISENTOS DE IMPUREZAS OU MOFO CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E DE VALIDADE. ISENTO DE GORDURA SATURADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	UNIDADE	12,000.00	1,600	19.200,00
00038	VINAGRE VINHO BRANCO ELABORADO A BASE DE FERMENTAÇÃO ACÍTRICA, LÍQUIDO DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTIDO EM CAIXA DE PAPELÃO, UNIDADES COM 750 ML. VALIDADE MINIMA; 06 MESES	UNIDADE	1,200.00	1,500	1.800,00
00039	CEREAL INFANTIL SABORES VARIADOS; MILHO, ARROZ OU AVEIA E CEREIS, PRÉ-COZIDA, PREPARO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE CEREIS, AÇÚCARES E VITAMINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA RESISTENTE DE 400G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	LATA	600.00	7,000	4.200,00

VALOR TOTAL R\$ 602.324,00

CERTJUDONE-SJDI - 14342023
Código de validação: 323BB9B892

000324

Número da guia: 23053601001553078.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 13 de julho de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 14342023 / Código: 323BB9B892
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

000325

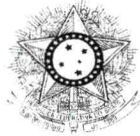
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 13/07/2023 12:02 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 14342023 / Código: 323BB9B892
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000326

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Certidão n°: 7928402/2023
Expedição: 23/02/2023, às 09:54:10
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.145.041/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000327

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 12.145.041/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/06/2023, às 11h46

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 05/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5Gq6NpS**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

000328

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO: 12.145.041/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/06/2023, às 11:47:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **UZ7UW63Q8Z**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

000329

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

INSCRIÇÃO: 600.081.573-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/06/2023, às 11:48:42, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **PVJ3WPT6JK**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

000330

EMPREGADOR: FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

INSCRIÇÃO: 035.250.483-86

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/06/2023, às 11:47:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 253XL2SNHW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 16.176.625.512**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

000331

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 12.145.041

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 30660170/2023 e pelo CNPJ 12.145.041/0001-55, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt) 000332
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/06/2023 às 15:06

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 16.176.636.399**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 035.250.483-86

000333

Nomes associados ao CPF: 1. FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**2ª Vara do Trabalho de Imperatriz**

0016269-10.2022.5.16.0023

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 30660243/2023 e pelo CPF 035.250.483-86, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em

pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

000334

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)

6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.

7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/06/2023 às 15:06

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 16.176.648.681

000335

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 600.081.573-59**Nomes associados ao CPF:** 1. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**2ª Vara do Trabalho de Imperatriz**

0016269-10.2022.5.16.0023

0016535-65.2020.5.16.0023

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 30660436/2023 e pelo CPF 600.081.573-59, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em

- pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão deliminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt) 000336
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/06/2023 às 15:07

Voltar

Imprimir

000337



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.145.041/0001-55
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: AV NEWTON BELLO 134 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062100552886677147

Informação obtida em 28/06/2023 11:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000338

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 067727/23

Data da

29/03/2023 08:07:14

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471963000610	24/06/2019	REC VOL/OFÍCIO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001286	22/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/03/2023 08:07:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000339

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 036697/23

Data da

23/05/2023 10:45:46

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2023.

autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2023 11:10:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000340

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:46 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **7A1B.04E5.19EA.8463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Pública de Tributação do Estado do Maranhão

Assessoria de Fisco

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.145.041/0001-55 **Inscrição Estadual:** 12.148720-2

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

000341

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELLO

Número: 134 **Complemento:**

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65919050 **DDD:** **Telefone:** 20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 08/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634602-4634601), 01/09/2009 - (4639701-4691500), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4646001-4651602-4649402-4633801-4651601-4649408-4649499), 01/07/2010 - (4647801-4679699-4673700-4646002), 01/10/2010 - (4641903-4649404-4649403),

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

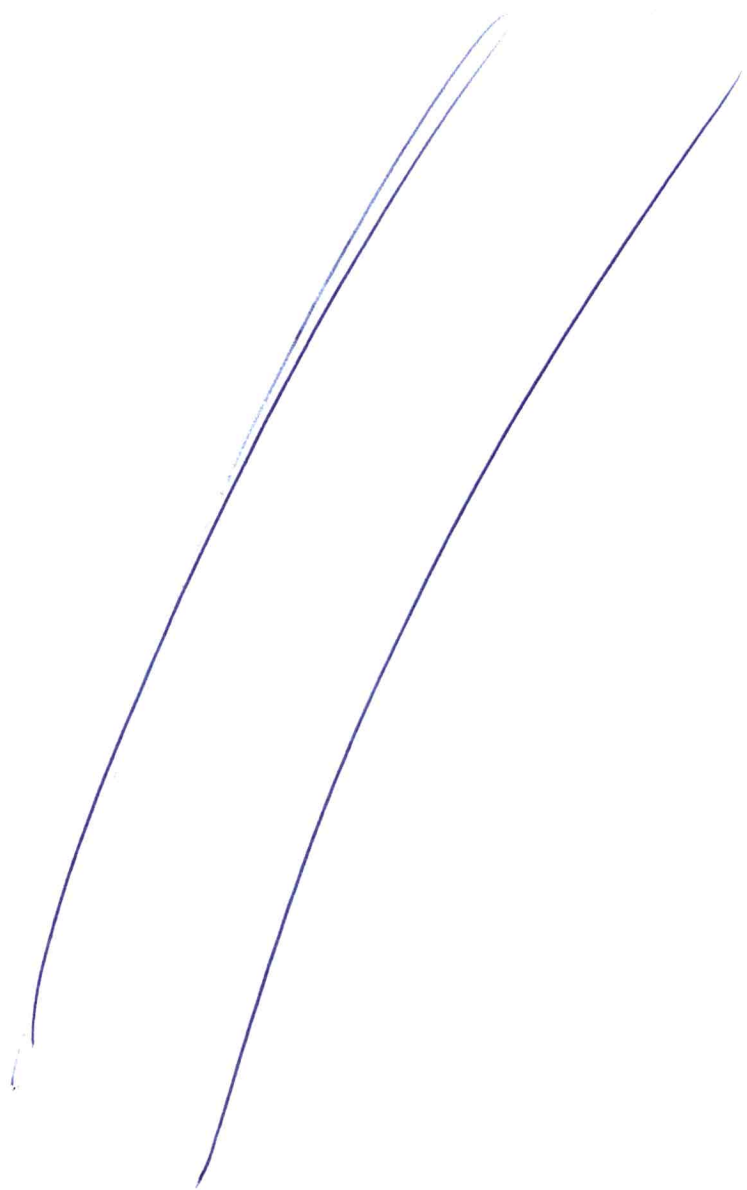
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

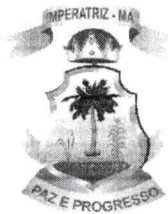
Data da Consulta: 28/06/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz - COTEC - 2005-2012

000342





PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

000343

28/06/2023 15:15:43

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 39114-3 Situação: ATIVA

Razão social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Insc. Estadual: 121487202

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 21/06/1989

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 21/06/1989

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA NEWTON BELLO	134	SANTA RITA	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	600.081.573-59	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	0	20/06/1989	
X	035.250.483-86	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	50	20/06/1989	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

000344

28/06/2023 15:15:43

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	20/06/1989	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

001-ISS HOMOLOGADO

Data Início 21/06/1989
Data Encerramento

CONTATOS

Tipo

Descrição

EMAIL FELIPECASTOR@HOTMAIL.COM

FONE 9981120698



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

000345

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 11:07:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **12.145.041/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000346

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230561373

Data do Protocolo:



27/04/2023

Número de Registro:



21200216187

Arquivamento:



20230561373

Empresa:



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

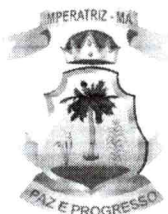
Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@juceima.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

000347



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



18/07/2023 11:19:04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9049/2023
AUTENTICAÇÃO:Q8AF-2U08

000348

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **12.145.041/0001-55** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, 134 SANTA RITA

Inscrição: 39114-3

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 21/06/1989

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **23/07/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 17/07/2023.

000349

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230573924

Data do Protocolo:



02/05/2023

Número de Registro:



21200216187

Arquivamento:



20230573924

Empresa:



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Documento de Interesse

< Voltar

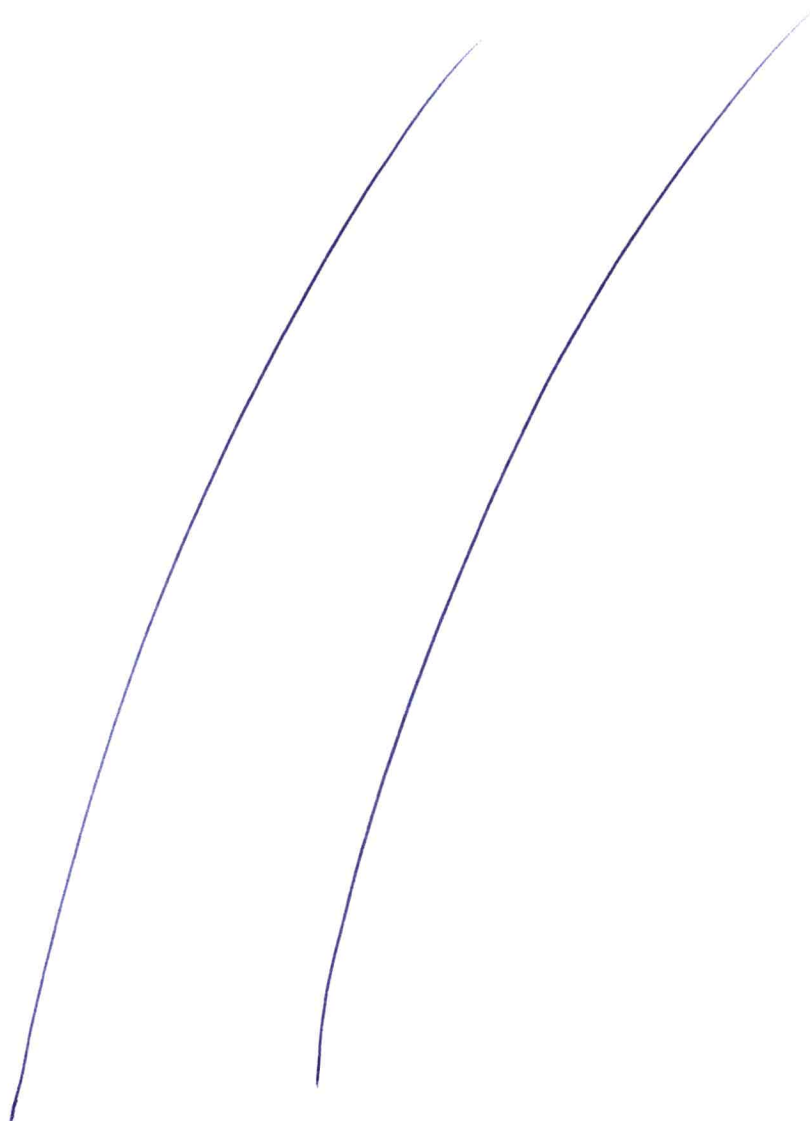
Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

000350



000351

Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230564623

Data do Protocolo:



18/07/2023

Número de Registro:



21200216187

Empresa:



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

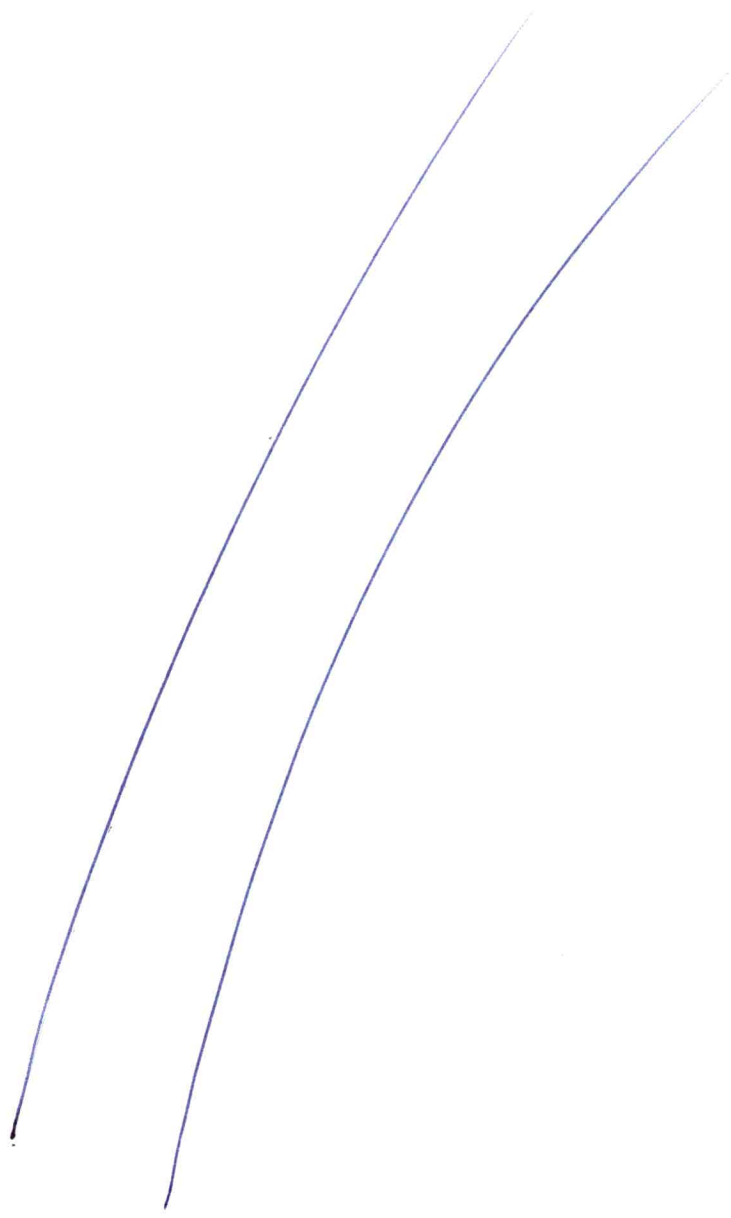
Documento(s):

[Livro de Autenticação](#)

< Voltar

Desenvolvido por:

000352



000353

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



160671035

Data do Protocolo:



08/11/2016

Número de Registro:



21200216187

Arquivamento:



20160671035

Empresa:



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

000353

< Voltar

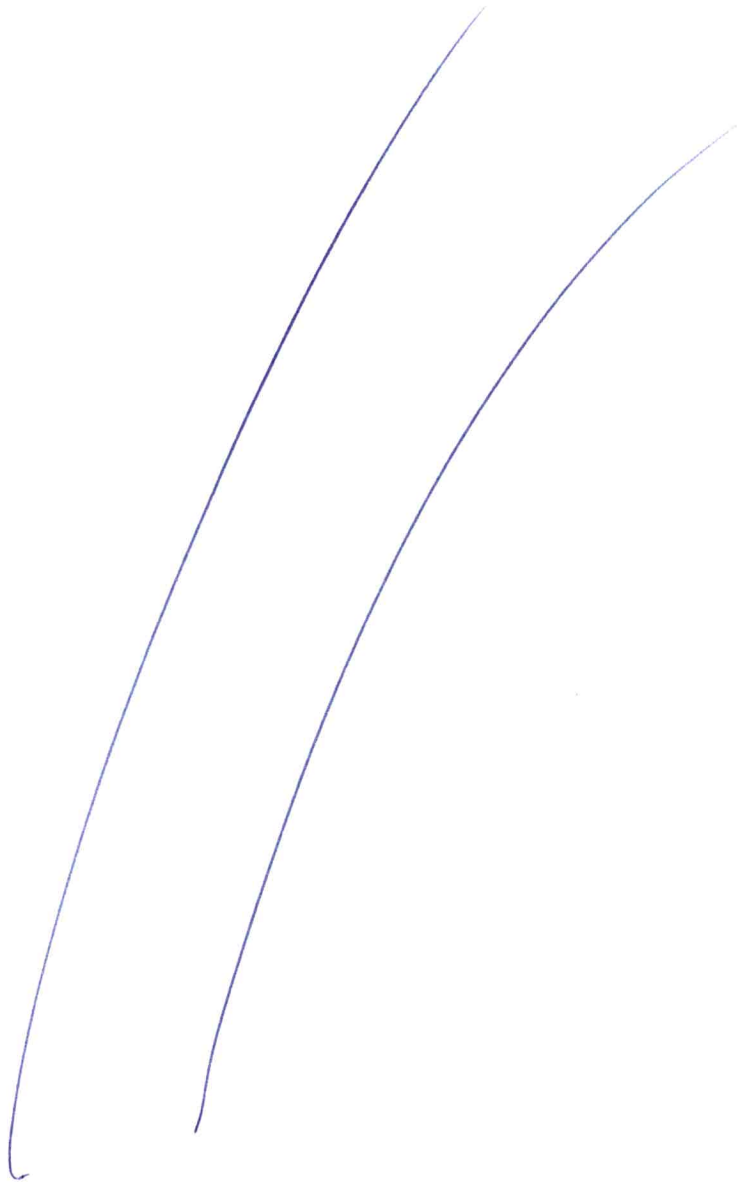
Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

000354

Desenvolvido por:



000355

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



160671035

Data do Protocolo:



08/11/2016

Número de Registro:



21200216187

Arquivamento:



20160671035

Empresa:



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

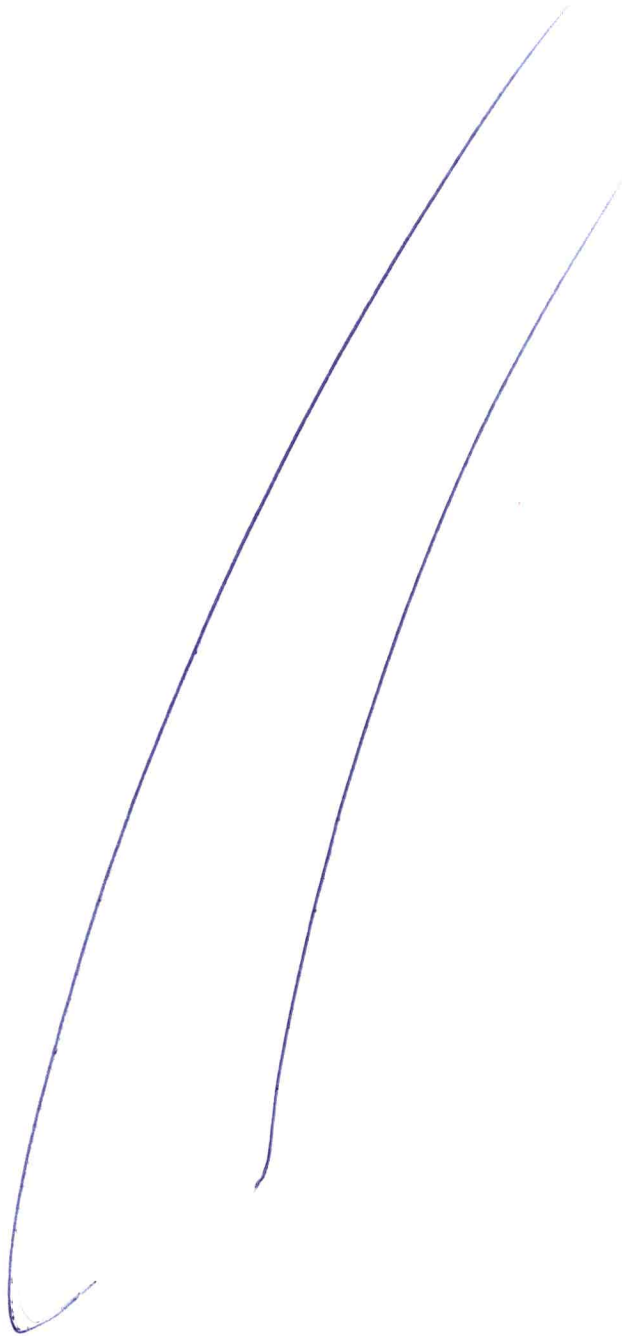
Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

r.victoria@juccema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

000356



FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08010/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

000357

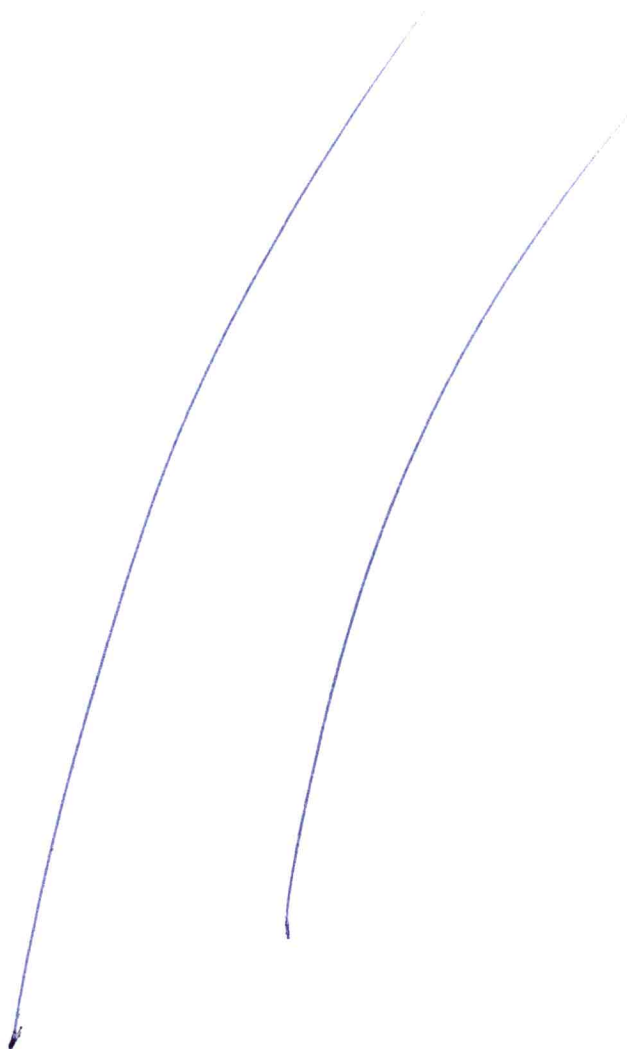
Final da Proposta/Início da Sessão: 17/07/2023 às 09:00

Fornecedor: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55		
E-mail: distribuidoramegavendas@gmail.com	Telefone: (99) 99133-4886		
Lote 1 PÃO MASSA FINA BISNAGA PARA CACHORRO QUENTE (UNIDADES APROXIMADAS A 50G)			
Descrição Comprador 1 - PÃO MASSA FINA BISNAGA PARA CACHORRO QUENTE (UNIDADES APROXIMADAS A 50G)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
PÃO MASSA FINA BISNAGA PARA CACHORRO QUENTE (UNIDADES APROXIMADAS A 50G)	1.000 - KG	15,40	15.400,00
Marca: REGIONAL	Fabricante: REGIONAL	Modelo: KILO	
Lote 2 PÃO DE FORMA EMPACOTADO			
Descrição Comprador 1 - PÃO DE FORMA EMPACOTADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
PÃO DE FORMA EMPACOTADO	1.000 - KG	10,00	10.000,00
Marca: REGIONAL	Fabricante: REGIONAL	Modelo: KILO	
Total de MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA			25.400,00

Itinga do Maranhão, 17 de Julho de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

000359

Data da Sessão do Pregão Eletrônico: 17 de Julho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília)

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Fornecimento de Merenda Escolar, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	MARCA	FABRICANTE	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO MASSA FINA BISNAGA PARA CACHORRO QUENTE (UNIDADES APROXIMADAS A 50G)	KILOGRAMA	REGIONAL	REGIONAL	1.000	15,40	R\$ 15.400,00
2	PÃO DE FORMA EMPACOTADO	KILOGRAMA	REGIONAL	REGIONAL	1.000	10,00	R\$ 10.000,00
Valor Total							R\$ 25.400,0

VALOR POR EXTENSO: Vinte e Cinco Mil, e Quatrocentos Reais

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELO, 134 - BAIRRO: SANTA RITA - IMPERATRIZ -MA

TELEFONE: (99) 3017-4030

FAX: NÃO TEM

E-MAIL: distribuidoramegavendas@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

CPF: 035.250.483.86

RG: 017075892001 SSP/MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM PEDRO II - Nº 628- CONDOMINIO BELA VISTA ,CASA Nº 01 - BAIRRO UNIÃO- CEP: 659900-734

4. PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA : Banco do Brasil Agência 2787-1 Conta Corrente 11.095-7
DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada. pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.07.17
10:16:11 -03'00'

Imperatriz (MA) 17 de julho 202

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 017075892001 SSP/MA
CPF: 035.250.483-86





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000361

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	19/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

PREÂMBULO

Aos 18 de Julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Francisco Leonardo Franco Carvalho, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA 12.145.041/0001-55						
Total de Itens: 2 Valor Total: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PÃO MASSA FINA BISNAGA PARA CACHORRO QUENTE (UNIDADES APROXIMADAS A 50G)	REGIONAL	kl	1.000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
2	PÃO DE FORMA EMPACOTADO	REGIONAL	kl	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
Total Geral					R\$ 25.400,00	
Total Geral					R\$ 25.400,00	

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Julho de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal